PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

E D I T A L

REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 151/2026)

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 151/2026, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 09/07/2026
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNÍCÍPIO, as futuras contratações **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei nº 14133/2021;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição[1].

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de compras/empenho, conforme Termo de Referência.

[1] A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

b) sobre inexistência de impedimento à habilitação

c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou

percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletronica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).
6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as

remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4 Para a presente licitação, **NÃO SERÁ ADOTADO** como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei nº 123/2006. Outro sim, **NÃO HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal nº 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.5. Cumpre destacar que a **NÃO ADOÇÃO** do tratamento diferenciado e simplificado, a este certame, não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, nem mesmo, deixa de ser um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

7.5. Dessa forma, justifica-se a **NÃO OBSERVAÇÃO** ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação, uma vez que a diretriz legal de fomento ao desenvolvimento regional e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que previsto igualmente no Decreto Municipal nº 4.257/2024, assim mesmo, fortalecerá a economia local ou regional, visto que, existem empresas sediadas na região considerada, propensas fornecedoras.

7.6. A presente licitação **NÃO ADOTARÁ COMO CRITÉRIO A LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME,** bem como das considerações de competividade, apenas para empresas, ainda que de âmbito nacional, somente se sediadas nos limites regionais estabelecidos naquele Decreto, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo inciso II do caput do Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.257/2024.

7.7. Justifica-se **A NÃO ADOÇÃO** deste critério seletivo, uma vez que os produtos listados, para este procedimento, é de natureza comum, padronizada, e ainda ao parece, **NÃO HÁ NÚMERO DE EMPRESAS,** principalmente por empresas qualificadas pela Lei nº 123/2006, local e regionalmente, porém pelas especificidades dos produtos, o quantitativo dos reais pretensos licitantes, poderá comprometer a competitividade exigida para este certame, **NÃO PERMITINDO** o alcance dos objetivos dos processos licitatórios, e suficiente para atender aos anseios desta contratação, que é a economicidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos produtos.

7.8. Para este certame, **NÃO HÁ VANTAGENS** ao restringir a participação a empresas sediadas ou com

atuação predominante na região, e espera-se que os recursos públicos investidos retornem à própria comunidade, dinamizando a economia local, promovendo a inclusão produtiva e favorecendo a sustentabilidade de pequenos empreendedores locais e regionais. Além disso, essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para

tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.
10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" ,"d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2.1 O Pregoeiro verificará ainda a qualificação do licitante como ME ou EPP sediada ma Região Sudoeste do Paraná.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3 - A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
a) Fica facultada as licitantes a realização de vistoria técnica nos locais de instalação (vias públicas, prédios municipais e pontos de fixação urbana) para subsidiar a elaboração da proposta. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições locais, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades técnicas na instalação e integração dos sistemas (fixos e embarcados) que não tenham sido previstas em sua proposta;

b)A licitante deverá apresentar Declaração Formal de que a solução ofertada (software de gestão VMS, dispositivos de armazenamento e câmeras inteligentes) atende integralmente

à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). A declaração deve garantir que o sistema possui mecanismos de controle de acesso, criptografia, rastreabilidade e gestão hierárquica de permissões, assegurando o armazenamento seguro das imagens e o acesso restrito apenas a usuários autorizados;

11.3.4 – DECLARAÇOES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do

item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a. identidade dos sócios;

b. atuação no mesmo ramo de atividades;

c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do

sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Prefeito, quando houver recurso, e pelo Prefeito nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete ao PREFEITO.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela

Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê- la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a

renovação dos quantitativos registrados, até o limite da quantidade original.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de MAIO DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

19.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em, qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

19.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do aditivo.

19.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

19.6 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2026, constante do Processo nº 151/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **conforme o TERMO DE REFERÊNCIA**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) serviço(s) conforme a(s) especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV – DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
25.3 A Ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, restabelecendo ser saldo originário.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos. artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer

pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails

administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem

acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www.pmsjorge.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 19 de junho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 066/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Termo de Referência, é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 70, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; ((inciso XXXII do Art. 6º do Decreto nº 3.927/2023).

O Termo de Referência, é o documento que define e esclarece com exatidão, o que realmente se pretende adquirir ou contratar. Traz a definição do objeto e outros elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, de forma padronizada no rol de qualificação das informações.

O Termo de Referência é elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), porém nos casos em que a legislação, permite a contratação sem a elaboração do ETP, o Termo de Referência deverá conter informações que originalmente estariam naquele documento ora dispensado, de modo, que possui uma padronização diferente da primeira e específica para casos de ausência do ETP.

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, que no caso do Município de São Jorge D'Oeste/PR, foram elaborados com base nos modelos da Advocacia-Geral União, e adotados com adequações.

No caso de não utilização do modelo, ou sofre alterações, a unidade requisitante deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos do processo.

Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares, a depender da temporalidade da contratação.

O Termo de Referência deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

Sua elaboração será em conformidade com o inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 69, 70, 71, e 72 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:
"A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas adesões a atas de registro de preços" (**caput** do Art. 72 do Decreto nº 3.927/2023).
"Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011" (**caput** do Art. 71 do Decreto nº 3.927/2023).
"Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pela Divisão de Compras, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos

órgãos e entidades" (**caput** do Art. 70 do Decreto nº 3.927/2023).
"Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:" (**caput** do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023).
*"I - **definição do objeto,** [...]"* (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *a* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento*;*
*"II – **fundamentação da contratação** [...]"* (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *b* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento*;*
*"III – **descrição da solução como um todo**, [...]"* (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *c* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento*;*
*"IV – **requisitos da contratação;**"* (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *d* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento*;*
*"V – **modelo de execução do execução do objeto**, [...]"* (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *e* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento*;*
*"VI – **modelo de gestão do contrato**, [...]"* (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *f* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento*;*
*"VII – **critérios de medição e de pagamentos;**"* (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *g* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento*;*
*"VIII – **forma e critérios de seleção do fornecedor,**"* (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *h* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento*;*
*"IX – **estimativas do valor da contratação**, [...]"* (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *i* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento*;*
*"X – **adequação orçamentária**, [...]"* (inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *j* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento*;*

EMBASAMENTO LEGAL:
O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas, previstos no que couber e se aplicar no: Art. 2º, inciso II, Art. 5º, Art. 6º, Incisos X, XV, Art. 40, 41, 42, 43 e 44. At. 78, inciso IV, Artigos 82 a 85 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 3.927/2023; e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição.
As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Órgão gestor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Órgãos participantes:
DEMAIS SECRETARIAS.

Planejamento municipal:

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2026, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras/

Da dispensa de apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Verifica-se nos termos do inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3.927/23, a obrigatoriedade da apresentação do ETP para a contratação em questão.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência

Membros requisitantes:

- Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 4.496/2025, o Sr. Clair Mariano da Costa;
- O Agente de Contratação para a fase interna, o servidor efetivo, Mário Augusto Sangaletti, nomeado pela Portaria nº 3.134/2026.

SEÇÃO 1 – DEFINIÇÕES DO OBJETO
(Inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea a do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

1 - DO OBJETO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto

ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1 Os itens e serviços listados para esta contratação referem-se à prestação de serviços de implantação e locação de sistema de vídeo monitoramento eletrônico, abrangendo câmeras fixas, softwares de gestão (VMS) e infraestrutura de rede. Tais bens e serviços não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, sendo considerados essenciais para a segurança pública, proteção do patrimônio municipal e fiscalização administrativa.

1.1.2 O objeto é classificado como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. A solução de monitoramento e locação de equipamentos é amplamente disponível e apresenta perfil qualitativo passível de descrição técnica objetiva, atendendo ao inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto Municipal nº 3.927/2023 e do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de ferramentas tecnológicas destinadas à prevenção de ilícitos, proteção de bens públicos e segurança de cidadãos, não enfrentando, portanto, as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do referido decreto.

1.3 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

1.3.1 Conforme o disposto no inciso IV, § 1º do Art. 18, combinado com o inciso III do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as justificativas das quantidades foram consolidadas com base no levantamento das necessidades de vigilância em pontos estratégicos das vias públicas, prédios municipais.

1.3.2 A definição dos quantitativos considerou a expansão do monitoramento urbano e a necessidade de estruturação de uma Central de Alarme capaz de gerenciar os dados em tempo real. A consolidação integral dos quantitativos e a análise da viabilidade da solução estão descritas no ETP Nº 071/2026.

1.3.3 O quantitativo e os valores estimados para esta contratação perfazem o valor total de R$ 995.256,00 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhado na Tabela de Itens e Lotes deste Termo de Referência e no Mapa de Apuração de Preços anexo.

13.4 Em razão da utilização do catálogo eletrônico de padronização para contratações (Art. 19 da Lei 14.133/2021), caso ocorram divergências entre o descritivo do catálogo e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo aqui especificado.

1.3.5 O quantitativo estimado para esta contração apresenta-se conforme abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD EQUIP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD MENSAL	QTD TOTAL

1	1	68854	CAMERA IP Varifocal Dome Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP, Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8 pol. Mínimo. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador1 sa 1/100.000 s, Filtro de corte IR, Ajuste de ângulo Panorâmica: 0° a 355°, inclinação: 0° a 75°, rotação: 0° a 355°. FocoAutomático, semiautomático, manual, Tipo de írisP-íris, sensor com Abertura2,8 a 12 mm: F1.2 a F2.5, 8 a 32 mm: F1.7 a F1.73, Controle de taxa de bitsCBR, VBR, Codificação de vídeo escalável (SVC)Codificação H.264 e H.265, Região de interesse (ROI)4 regiões fixas para cada fluxo, Interface de vídeo de rede aberta (Perfil S, Perfil G, Perfil T, Perfil M), ISAPI, SDK, ISUP, Configurações de imagemModo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustável pelo software cliente ou pelo navegador da Web, Aprimoramento de imagemBLC, HLC, 3D DNR, Correção de distorção, Desembaçamento, 1 porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB, 2 microfones embutidos, Alto-falante embutidoConsumo máximo de energia: 1,5 W, nível máximo de pressão sonora: 98 dB, alcance do alto-falante: 10 m, Alarme2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC/24 VCA, 1 A), 1 RS-485 (Meio duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, autoadaptativo), Detecção de movimento (suporta o acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, diagnóstico de qualidade de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), detecção de vibração, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfoque, Suporta detecção e captura simultâneas de corpo humano, rosto e veículo, Obtém 7 recursos de rosto, Obtém 13 recursos de corpo humano, Obtém 2 recursos de veículo, Suporta a contagem do número de alvos de cruzamento de linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado, veículo motorizado, Suporta máscara de mosaico dinâmico. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e carrega até 10 fotos de rostos por segundo, Suporta oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°, Carrega rostos com fundo e fotos de rostos fechados, Suporta melhor foto e foto rápida para o modo de captura, Suporta máscara de mosaico dinâmico, Obtém 7 recursos de rostos. Até 10 bancos de dados de rostos. 30.000 rostos para cada banco. 150.000 rostos no total. Suporta criptografia de biblioteca de faces. Detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, captura de rosto, detecção de vários tipos de alvo. Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região Suporta acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Material Base: metal, tampa: metal, ProteçãoIP67: IEC 60529-2013; IK10: IEC	SER VÇ	9	108

			62262:2002, Proteção anticorrosiva-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018). O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário, incluindo reconhecimento facial no banco de imagens cadastradas no software de gerenciamento.			
	2	68851	CENTRAL DE ALARME Sistema híbrido: 8 zonas integradas e 40 zonas com fio/sem fio expansíveis; 4 saídas integradas (2 saídas NA/NF e 2 saídas PGM) e 44 saídas com fio/sem fio expansíveis. Comunicação de eventos de alarme e outros sinais por meio de dois canais, utilizando LAN, PSTN, GPRS ou 3G/4G, com um canal principal e um canal de backup com prioridade configurável. Verificação por vídeo com câmera IP integrada de 2 canais, suporta gravação de vídeo (5s pré-alarme + 2s pós-alarme ou 2s pré-alarme + 5s pós-alarme) para envio de notificação por e-mail ou aplicativo móvel ao destinatário do alarme. Suporta ativação/desativação via teclado, controle remoto, aplicativo móvel. Envia notificações de alarme via mensagens e aplicativo móvel. Suporta os protocolos ISAPI, Cloud P2P, ISUP, CSV-IP e DC-09. Suporta 1 barramento Speed-X. 48 (8 zonas integradas, máximo de 4 PIRCAM com fio). Usuários: Instalador: 1; Administrador: 1; Operador: 46. 1 saída de sirene integrada com fio, 1 interruptor para detectar a remoção da montagem, 1 interruptor para detectar a abertura da tampa frontal, 1 interface Ethernet RJ45 10M/100M, 100 a 240 VCA (Transformador de energia integrado), incluído 1 Bateria de chumbo-ácido 12 V, 7 Ah. Temperatura de operação-10°C a 40°C, Gerenciamento de dispositivos: Marcação: 48; chaveiro: 48; Teclado: 4; Sirene sem fio: 8. Incluso 1 Sirene com fio, Nível de som: 105 dB a 30 cm, Nível de proteção IP54, Indicação sonora e indicação por LED vermelho, Fonte de energia8 a 16 VCC, Tensão típica12 VCC, Corrente máxima: 70mA a 12VDC. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SER VÇ	10	120
	3	68861	Decodificador 4K, Interface USB2 × porta USB 2.0, Interface serial1 × porta serial RS-232 (RJ-45) + 1 × porta serial RS-485, Número da interface de entrada de alarme 8 canais de entrada de alarme, Número da interface de saída de alarme 8 canais de saída de alarme, Formato de codificação de vídeoH.264 (padrão), H.265, 2 Canais de codificação de vídeo, Capacidade de codificação de vídeo1 canal de 4K@30 Hz ou 2 canais de 1080p@60 Hz, Interfaces de saída de vídeo 8 canais HDMI, Resolução de saída de vídeo4K, 128 Canais de decodificação de vídeo, Resolução de decodificação de vídeo Até 32 MP, Porta de saída de áudio HDMI incorporada ou porta de saída de áudio DB15 para BNC independente, 8 Interfaces de saída de áudio, Formato de decodificação de áudioG711A, G711U, G722.1, G726-16/U/A, MPEG, AAC-LC, PCM. Suportar o uso do teclado de rede ou do teclado da porta serial para controlar o dispositivo e realizar a troca de subjanelas, a operação em grupo e a comutação automática, a troca de cenas, o controle PTZ e a	SER VÇ	1	12

			reprodução de video wall. Oferecer suporte à integração de vários dispositivos de decodificação em um único dispositivo de decodificação na plataforma usando o kit de desenvolvimento de software (SDK). Oferece suporte à exibição ao vivo de fontes de sinal de rede por RTP ou RTSP. Cada janela de fonte de sinal pode ser dividida em 1, 2, 4, 6, 8, 9, 12, 16, 25 e 36 janelas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.			
	4	68863	Desktop completo, com processador de no mínimo 12 núcleos / 24 threads, Clock: Base de 4.7 GHz, Turbo até 5.6 GHz, Gráficos Integrados, Para desempenho da maioria das tarefas. possuir Memória com Suporte DDR4 até 32GB, deve possuir instalado 32GB de RAM, fonte alimentação 600W. 1TB de Armazenamento interno na tecnologia SSD M2. Placa de vídeo de no mínimo 8GB. Placa mãe compatível com o processador e memória. Incluso um Monitor LED com Tela: 19,5" LED TN 200 cd/m^2 1366 x 768 Contraste Estático: 600:1, suporte de Cores 16.7, Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta de 2ms revestimento de Tela: Anti-glare (3H). Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz, ângulo de Visão: 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg, suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm, entradas/Saídas: D-Sub | HDMI | HP Out, ajuste de Inclinação: -5°/35°. Energia: Fonte Adaptador externo Consumo de Energia: 13W (Típico), Teclado e mouse inclusos. Deverá possuir instalado e configurado o sistema de monitoramento e gerenciamento para todos os itens deste lote.	SER VÇ	1	12
	5	68864	Nobreaks microprocessado 3200VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp Forma de onda Semi-Senoidal – PWM Comunicação inteligente USB de série Comunicação RS232 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10ª 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20ª Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit breaker (mini disjuntor rearmável) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 3 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6″ Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.	SER VÇ	1	12

	6	68859	Rack 19″ 08U x 470mm Acrílico Solda Parede. Ideal para organização de cabos, instalações elétricas, automações, instalação e organização de equipamentos para sistema de CFTV e para servidores. Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável.	SER VÇ	16	192
	7	68860	Rack 19″ 24U x 570mm Acrílico de Piso. Indicado para servidor, ti, informática, cabos estruturados, telecomunicação, circuito fechado de televisão (CFTV) , segurança eletrônica e alarme. Base fixa soldada - 4 de planos de montagem padrão 19'' ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO). Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Fechamentos laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos e fechos fenda tipo lingueta. Venezianas de ventilação laterais. Fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 a 6 coolers conforme sua profundidade. Porta frontal fabricada em aço com visor transparente com fechos móveis. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.	SER VÇ	1	12
	8	67839	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Botão de emergência wifi, com proteção contra adulteração na frente e atrás, indicador de temperatura ambiente e, intensidade do sinal e LED. Tecnologia de transmissão Tri-X sem Fio RF bidirecional, Frequência de transmissão868 MHz, Alcance de transmissão (espaço livre)1,2 km, criptografia AES-128, bateria CR2450 x 1, taxa IPIP66. Bateria CR2450 3 V, temperatura de operação-10°C a 55°C, IP66, montagem em parede, Totalmente configurável remotamente através da aplicação. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SER VÇ	10	120
	9	67840	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede bullet fixa híbrida inteligente, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/2,9”: 0,005 Lux F1,6 M12, IR Até 40m, H.265/H.264/H.264+/H.265+, Compressão de áudio-2U: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC. Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, WebSocket, WebSockets. Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, registro de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2/1.3, WSSE e autenticação digest para Open Network Video Interface. (WDR)120 dB, SNR≥ 52 dB, BLC, HLC, DNR 3D. Porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M, Slot para cartão de memória integrado de até 512 GB. Microfone embutido: -2U: Microfone duplo com matriz. Detecção de movimento (suporte ao acionamento de alarme por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, exceção, passagem de linha, intrusão suporte ao acionamento de alarmes por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Função geral	SER VÇ	40	480

			heartbeat, espelho, registro flash, redefinição de senha por e-mail, contador de pixels, anti-banding. Proteção IP67. Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.			
	10	67841	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede IP tipo bullet fixa de 2 MP, resistente à água e poeira (IP67) Instalação fácil com a tecnologia Power over Ethernet (PoE), Sensor de imagem: Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9" Resolução máx.: 1920 × 1080. Iluminação mínima: Cor: 0,01 Lux @ (F2.2, AGC ligado), P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador: 1/3s a 1/100.000 s Dia e noite: Filtro de corte IR. Ajuste de Ângulo: Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, Tipo de lente Lente de foco fixo, 2,8. Abertura do sensor: F2.2. Segurança Proteção por senha, senha complexa, marca d'água, autenticação básica e digest para HTTP, registro de auditoria de segurança, autenticação de host (endereço MAC) Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais. API ISAPI, SDK. Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, UDP, QoS. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SER VÇ	50	600
	11	67843	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera IP Bullet com resolução 2560 x 1440, CMOS 1/2,8", 0,01 Lux F2.2, IR 20M, Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, lente M12, Compressão do vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264, 32 Kbps a 8 Mbps, controle da taxa CBR e VBR. WDR digital SNR ≥ 52 dB, tecnologia BLC, HLC e DNR 3D. Uma porta ethernet RJ45 10M/100M, detecção de movimento. Alimentação 12 VCC ± 25%, 0,42 A, máx. 5 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra inversão de polaridade. Operação -30 °C a 45 °C. Função batimento cardíaco, anti-banding, espelhamento, proteção por senha, redefinição de senha por e-mail. Proteção IP67. EMC: CE-EMC: EN 55032: 2015, EN 61000-3-2:2019, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019, EN 50130-4:2011 +A1:2014, KC: KN32: 2015, KN35: 2015. Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no	SER VÇ	25	300

			software de monitoramento e gerenciamento se necessário.			
	12	67851	Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR 4K de 8 canais PoE 1U, Até 8 entradas para câmeras IP, plug & play com 8 interfaces Power-over-Ethernet (PoE). Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264. Capacidade de decodificação de até 1 canal a 12 MP, 2 canais a 8 MP, 4 canais a 4 MP ou 8 canais a 1080p. Largura de banda de entrada de até 80 Mbps. Proteção perimetral, detecção de movimento 2.0; Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0. Proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA; reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA. Conexão remota de até 128 usuários, protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100 Mbps, oito Interface Ethernet autoadaptativa RJ-45 10/100 Mbps ≤ 75 W PadrãoIEEE 802.3af/at. Uma interface SATA com capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Temperatura de trabalho-10 °C a 55 °C, fonte de energia 48 VCC, 1,875 A. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.	SER VÇ	10	120
	13	67852	Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR de 1U e 16 canais, Entradas de câmera IP de até 16 canais Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264 Capacidade de decodificação de até 1 canal@12 MP ou 2 canais@8 MP ou 4 canais@4 MP ou 8 canais@1080p Largura de banda de entrada de até 160 Mbps, suportar cameras com IA de Reconhecimento facial, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, detecção de movimento, ANPR, VCA. Detecção e análise facial, Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total, Comparação de fotos de rostos em 4 canais. Todos os canais devem suportar a função de proteção de perimetro. Possuir Saída HDMI, Saída VGA, Saída de áudio rca, Áudio bidirecional. Decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264, resoluções de gravação 12MP/8MP/6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF, Capacidade de decodificação com ia ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/6 canais a 1080p (30 fps). IA desligada: 1 canal a 12 MP (30 fps) / 2 canais a 8 MP (30 fps) / 4 canais a 4 MP (30 fps) / 8 canais a 1080p (30 fps). Possuir api ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI. Armazenamento com Capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0, possuir linguagem em Portugês Brasileiro. Temperatura de funcionamento de -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F). Este item inclui o hardware e o fornecimento das	SER VÇ	6	72

			respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.			
	14	68853	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Sensor de movimento com alcance de detecção: 15 m/85,9°, imunidade para animais de estimação de até 30 kg. SEC (Controle Ambiental Inteligente) - Processamento digital de sinais avançado e óptica 3D. Sensibilidade: Alto; Automático; Animal de estimação, imunidade a animais de estimação: 30Kg, filtro de luz branca: 6500lux, compensação de Temperatura Digital, proteção da zona de fluência, processamento Digital, método de transmissão RF bidirecional sem fio frequência de Transmissão: 868MHz, Segurança de transmissão: Criptografia AES-128, Alcance de transmissão (espaço livre): 1,6 km, vida útil da bateria padrão: 5 anos no status de trabalho (sendo acionado 20 vezes por dia), temperatura de operação: -10 °C a 55 °C. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.	SER VÇ	40	480
	15	67855	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Switch 16 portas PoE 10/100M, 1 porta Gigabit RJ45, 1 porta SFP, inclusão de módulo SFP (GBIC). Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45°C, temperatura de armazenamento-40 °C a 85 °C, umidade de operação5% a 95%, fonte de energia100-240 VCA, 50/60 Hz máximo 3 A, tabela de endereços MAC 16 mil, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 7,2 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções porto VIP, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE, agregação de link, prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição)), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017).	SER VÇ	10	120
	16	67846	Segurança patrimonial - Locação de Controle de Acesso Facial com capacidade máx. de 1.500 faces e máx. de 3.000 cartões, terminal de reconhecimento facial, tela sensível ao toque LCD de 4,3 polegadas, lente grande angular de 2 megapixels, módulo de leitura de cartão Mifare integrado, Áudio bidirecional com software cliente, estação interna e estação principal; Suporte TCP/IP, Wi-Fi, Suporta ISAPI, ISUP5.0, configuração através do cliente web, reconhecimento facial. Distância: 0,3 m a 1,5 m, Duração $<$0,2 s/Usuário, Taxa de precisão ≥ 99%, suporta reconhecimento de máscara. Alimentação via PoE padrão e, ao mesmo tempo, alimentação para a fechadura da porta (12 VCC/1 A), Suporta PIN pessoal aplicado pela plataforma e PIN pessoal definido no dispositivo. Sistema operacional Linux, dimensões 4,3 polegadas, rede com fio10 M/100 M auto-adaptativo, montagem de parede nível de proteção IP65,	SER VÇ	2	24

			temperatura de trabalho -30 °C a 60 °C, umidade de trabalho 0 a 90% (Sem condensação) e dimensões compatíveis de (3,59" × 7,14" × 0,96"). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.			
	17	68855	Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 2 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	SER VÇ	10	120
	18	67848	Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 4 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	SER VÇ	8	96
	19	68865	Segurança patrimonial - Locação de Nobreak interativo 720 VA estabilizado interno com 8 estágios de regulação, filtro de linha interno EMI/RFI para ruídos e supressão de surtos, circuito desmagnetizador, microprocessador RISC/Flash com função True RMS, AVR: Regulação automática de tensão; Sistema PLL: Inversor sincronizado com a rede; Diagnóstico de alerta avançado e auto-teste dos circuitos e bateria(s) na inicialização; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (partida sem rede), religa automaticamente no retorno da rede; LEDs indicadores de operação em rede, operação em bateria, sobrecarga e final de autonomia; Alarmes sonoros ao ligar e desligar, falha na rede elétrica, nível crítico de bateria e falha no auto-teste. Botão liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário com função mute para silenciar o alarme sonoro. Porta fusível externo com rearme automático (Circuit Breaker). Recarga automática das baterias mesmo com níveis baixos de carga (Recarregador Strong Charger) ou nobreak desligado. Auto-teste na inicialização. Gabinete metálico com frontal ABS anti-chamas. Proteções internas contra: surtos de tensão, potência excedida na saída, sobrecarga, descarga total das baterias (Battery Saver), subtensão e sobretensão por acionamento do inversor com retorno automático. Curto-circuito e sobrecarga por desligamento automático, queda de energia (Blackout), ruído elétrico e aquecimento no inversor. Potência: 720 VA, Rendimento: Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria), tensão nominal da entrada: 220Vac com variação admissível: 175 ~ 262Vac. Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz ±5%. Fator de potência: 0,6. Tensão nominal na saida: 220Vac. Potência nominal ativa (W): 432 (Carga de Informática). Variação da tensão na saída: 205 ~ 235Vac +/- 5% (Operação pela Bateria) |+ 6% - 10% (Operação em Rede). Frequência na saída: 50Hz ou 60Hz ±1%. Forma de onda na saída: Semi-senoidal (PWM), acionamento do inversor: 0,7 ms. Número de Tomadas: 6 Tomadas NBR14136. Uma bateria interna selada VRLA 12V 7Ah com tempo de recarga para 100% da capacidade de aproximadamente 12 horas. Tempo de	SER VÇ	16	192

			autonomia de até 60 minutos. Operação de 10 a 90% umidade (não condensado), temperatura de operação de 0 a 40ºC, nível de ruído: < 40dB e cabo 1,5 metro (Cabo AC - NBR14136).			
	20	68858	Segurança urbana - Locação com instalação de Braço com tubo 2", projetado para fixação em postes, Comprimento: 4 metros, Espessura da chapa: 2,0 mm, Projeção: 4000 mm, Desenvolvimento cônico com Base: 50mm, Topo: 40mm, Tubo cilíndrico soldado: Completa o comprimento na parte horizontal, proporcionando rigidez e resistência adicional.	SER VÇ	29	348
	21	68518	Segurança urbana - Locação com instalação de Caixa Hermética para Poste: Caixa de proteção para abrigar switches e fontes em ambiente externo; Material metálico com tratamento anticorrosivo ou ABS de alta resistência; Proteção mínima IP66/IP67; tamanho mínimo de 500mmx500mmx350mm Fechamento com chave ou lacre; inclui trilho DIN interno e suporte reforçado para fixação em poste circular ou braço de iluminação pública.	SER VÇ	30	360
	22	67858	Segurança urbana - locação com instalação de Câmera Bullet Varifocal, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/1,8", 6 a 132 mm, campo de visão horizontal de 59,5° a 3,7°, campo de visão vertical de 35,9° a 2,1°, campo de visão diagonal de 66,5° a 4,3°, tecnologia DORI, IR 200 M. Memória: 150 MB, memória RAM inteligente: 2200 MB, eMMC: 1288 MB. Poder computacional2,5 TOPS. Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC, protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, SRTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, WebSocket, WebSockets, MQTT/MQTTS, suporte à autenticação X.509, suporte a 802.1xEAP-GTC e MSCHAP V2; 802.1xEAP 1.2 suporta uma chave máxima de 32 bits. Visualização simultânea de até 20 canais com 32 usuários. Proteção por senha, senha complexa, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, autenticação WSSE e digest para Open Network Video Interface, RTP/RTSP sobre HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, TPM 2.0 (FIPS 140-2 nível 2), AES128/256. Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustáveis por software cliente ou navegador web. Ampla faixa dinâmica (WDR)150 dB, SNR≥ 52 dB, porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10 M/100 M/1000 M, Slot para cartão de memória integrado de até 1 TB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Detecção de movimento (com suporte para acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de adulteração de vídeo, exceções (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, disco rígido cheio, erro no disco rígido), detecção de quebra de vidro, detecção de gritos, detecção de sons de tiros e explosões, detecção de sons de choro, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada em região, detecção de saída de região.	SER VÇ	2	24

			Suporta máscara de mosaico dinâmica, compatível com a tecnologia ShotN, Suporta a detecção e captura simultâneas do corpo humano, rosto e veículo. Obtém 7 características faciais, apresenta 13 características do corpo humano. Adquire 2 recursos para o veículo, permite contabilizar o número de alvos que cruzam a linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado e veículo motorizado. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e envia até 10, ou 15 fotos de rostos por segundo. Suporta movimento de oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, e inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°. Carrega fotos de rosto com fundo e fotos de rosto em close-up. Suporta as opções de melhor foto e foto rápida para o modo de captura. Suporta máscara de mosaico dinâmica, apresenta 7 características faciais. Cruzamento de linha, intrusão, entrada em região, saída de região. Suporta o acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos). Suporte ao acionamento combinado de alarmes de eventos. Proteção Ip67. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário, incluindo reconhecimento facial e proteção de perímetro.			
	23	68516	Segurança urbana - Locação com instalação de Conversor de Mídia Monomodo: Equipamento para conversão de sinal Ethernet (RJ45) para Fibra Óptica; Velocidade 10/100/1000 Mbps; Conector padrão SC ou LC; Suporte a fibra monomodo para distâncias de até 20 km; Inclui fonte de alimentação bivolt automática.	SER VÇ	30	360
	24	67865	Segurança urbana - Locação com instalação de Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	SER VÇ	6	72
	25	68515	Segurança urbana - Locação com instalação de Kit Rádio Digital Ponto a Ponto (Par): Equipamento para transmissão de dados sem fio em frequência de 5.8 GHz; Antenas integradas de alto ganho; Taxa de transmissão de no mínimo 867 Mbps; suporte a distâncias de até 15 km; Criptografia AES-128; 2 portas RJ45 de 1000 Mbps. Indicadores de energia, de LAN e intensidade do sinal. Inclui suportes de fixação em poste, cabos blindados externos e fontes POE.	SER VÇ	8	96
	26	68517	Segurança urbana - Locação com instalação de Módulo SFP (GBIC) Monomodo: Transceptor óptico plugável de pequeno formato (SFP); Velocidade de 1.25 Gbps; Comprimento de onda de 1310 nm; Conector LC Duplex; Suporte a fibra monomodo para distância de até 20 km; compatível com os switches previstos no projeto.	SER VÇ	25	300
	27	67867	Segurança urbana - Locação com instalação de NVR 4K de 32 canais e formato 1U 32 entradas para câmeras IP, Análises inteligentes: Reconhecimento facial, proteção perimetral,	SER VÇ	3	36

			detecção de movimento, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, ANPR, VCA. 1 canal, 8 MP, 4 canais de Comparação de fotos de rostos, Formato de decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264. Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, APIONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA, Alarme de entrada/saída4/1, Detecção e análise facial Comparação de fotos de rostos, captura de rostos humanos, busca de fotos de rostos Biblioteca de Imagens de Rostos Até 16 bibliotecas de fotos de rostos, com até 20.000 fotos de rostos no total, Capacidade de decodificação IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/4 canais a 4 MP (30 fps)/8 canais a 1080p (30 fps) IA desligada: 2 canais a 12 MP (30 fps) / 3 canais a 8 MP (30 fps) / 6 canais a 4 MP (30 fps) / 12 canais a 1080p (30 fps). Reprodução suave (HC) ativada e IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/7 canais a 1080p (30 fps) Reprodução suave (HC) LIGADA e IA DESLIGADA: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/5 canais a 4 MP (30 fps)/11 canais a 1080p (30 fps), Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, API ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Interface de rede 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA com Capacidade de até 16 TB para cada disco rígido. Interface USB Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0. Interface de Alarme de entrada/saída 4/1. Deve incluir Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.			
	28	68857	Segurança urbana - Locação com instalação de poste cônico contínuo, fabricados em aço SAE 1010/1020, são de alta qualidade, com resistência a diferentes velocidades de vento e tratamento por galvanização a fogo conforme a NBR-6323. Com fixação por engastamento ou flange, altura de 6 metros, diâmetro de 235 no topo, com base perfurada para fixação, e braço lateral com mínimo de 6000mm de comprimento.	SER VÇ	29	348
	29	67854	Segurança urbana - Locação com instalação de Switch 8 portas PoE 10/100M, 2 portas Gigabit RJ45. Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45 °C, temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, umidade de operação 5% a 95%, fonte de energia DC54 V 1.2 A, tabela de endereços MAC 4K, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 5,6 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções longa alcance, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE,	SER VÇ	10	120

			prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (IEC 62368-1) e EMC CE-EMC (EN 55032: 2015+A11: 2020, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014, EN 55035: 2017+A11: 2020).			
	30	67868	Segurança urbana - Locação com instalação de vídeo porteiro IP antivandalismo (IK09) e à prova d'água (IP65), ideal para uso externo. Possui câmera HD 2MP com visão noturna infravermelha, áudio bidirecional com cancelamento de ruído e alimentação PoE. Permite atendimento remoto pelo app, Suporta alimentação PoE padrão, Controle móvel prático pelo aplicativo, Nível de proteção mais elevado: IK09 e IP65, Sistema operacional Linux embarcado, Processador MCU embutido, Microfone omnidirecional integrado, Alto-falante embutido (Mais de 80 dB em um raio de 30 cm), Supressão de ruído e cancelamento de eco, 1 relé, máx. até 30 VCC, 2 A, IEEE802.3af, PoE padrão ou 12 VCC, para Ambientes externos e internos, função WDR. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SER VÇ	4	48
	31	67859	Segurança urbana - Locação de Câmera de monitoramento inteligente ANPR, resolução 2688 × 1520, CMOS de 1/1,8'', tecnologia WDR de 140 dB. Motor ANPR integrado, equipado com algoritmo de IA Tecnologia de compressão H.265 eficiente, proteção (IP67) e (IK10), Visualização simultânea ao vivo Até 6 canais, Até 32 usuários com 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário. Proteção por senha, Senha complexa, Criptografia HTTPS, Autenticação 802.1X (EAP-PEAP, EAP-LEAP, EAP-MD5), Marca d'água, Filtro de endereço IP, Autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, Autenticação WSSE e digest para ONVIF, RTP/RTSP sobre HTTPS, Configurações de tempo limite de controle, Log de auditoria de segurança, TLS 1.2, 1.3, Autenticação de host (endereço MAC). Interface Ethernet RJ45 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória de até 512 GB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Taxa de captura > 99% Precisão no reconhecimento da direção de movimento do veículo superior a 98,5%. Precisão do LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2%, velocidade de captura 5 a 120 km/h, 50.000 registros. Material em Liga de alumínio, Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Abertura da lente 2,8-12 mm: F1,38, 8-32mm: F1.7, 10-50mm: F1.7. luz infravermelha, 3 luz suplementar integrada com alcance de 50m e comprimento da onda IR de 850nm. Configurações de Saturação, Brilho, Contraste, Ganho, Nitidez, Balanço de branco, AGC (Controle Automático de Ganho), ajustáveis por software cliente ou navegador web. Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartões micro SD/SDHC/SDXC, até 512 GB. 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés. Tráfego Rodoviário e Detecção de Veículos com cobertura de até 3 faixas. Função Inteligente: Detecção de capacete, tripulado não motorizado Detecção do fluxo de tráfego: velocidade média,	SER VÇ	14	168

			fluxo de tráfego, comprimento da fila e estado do tráfego. Detecção de incidentes: congestionamento, veículo parado, mudança de faixa, condução na contramão, excesso de velocidade, condução em baixa velocidade. Tempo de Obturação: 1/50 s a 1/40.000 s. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada, incluindo recurso de leitura de placas e verificação em bibliotecas de placas cadastradas.			
	32	67864	Segurança urbana - Locação de Câmera Speed Dome 1920 × 1080, zoom óptico 15X, zoom digital de 16×, IR de até 100 m, CMOS 1/2,8 ", captura de até 5 faces ao mesmo tempo, compressão de vídeo H.265+/H.265, 0,005 Lux @ (F1,6, AGC LIGADO); P/B: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR, Campo de visão horizontal: 57,6° a 4°, campo de visão vertical: 34,4° a 2,2°, campo de visão diagonal: 64,5° a 4,6°, alcance do movimento (Pan) 360°, alcance do movimento (inclinação) -15° a 90°. Varredura de 8 patrulhas e até 32 predefinições para cada patrulha. Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM. Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartão micro SD/SDHC/SDXC, até 256 GB. Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme. Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto, detecção de exceção de áudio. Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região. Suporte ao acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). ProteçãoIP66 (IEC 60529-2013), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra surtos e proteção contra transientes de tensão. Condição operacional -30 °C a 65 °C. EMC: FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: Edição 6, 2016); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015). Segurança: UL (UL 62368-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013); CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252 (Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); LOA (IEC/EN 60950-1). A instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SERVÇ	6	72
	33	67874	Serviço técnico: O serviço contínuo abrangerá a instalação, configuração, manutenção preventiva/corretiva, suporte técnico e a capacitação operacional de do ecossistema locado, serviço	HORA	20	240

			técnico de treinamento para capacitar os operadores na plataforma de gestão centralizada, englobando: operação dos equipamentos do Central de Alarme, monitoramento de CFTV fixo, rastreamento e telemetria de frota (Mobile/IA), extração de relatórios gerenciais e gerenciamento de videowall/chaveamento. O treinamento deve incluir obrigatoriamente a instrução sobre a gestão hierárquica de permissões, senhas, backup de evidências e auditoria de acessos (em conformidade com a LGPD). O sistema e a capacitação devem assegurar a segmentação de privilégios, garantindo que terminais descentralizados (ex: postos policiais) permaneçam com acesso restrito e exclusivo às câmeras de áreas públicas, conforme definido no plano de monitoramento.			
	34	68862	Smart TV 55" Com a resolução 4K UHD, tecnologia QLED, taxa de atualização de 60Hz, Formato da Tela 16:09, Com 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital, Conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Tecnologia da TV Tela antirreflexo, Sistema de Cor NTSC, deve incluir controle remoto, Voltagem Bivolt, deve possuir bordas ultra finas, e pontos de fixação para suporte de fixação em parede, deve incluir suporte de fixação das 4 unidades em formato de matriz com duas linhas e 2 colunas.	SER VÇ	4	48
	35	68856	Switch PoE inteligente Gigabit de 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra óptica GigabitSuporte para DHCP snooping, Suporte a VLAN 802.1Q, Lista de ACL de suporte, Apoio à prevenção de loops STP/ERPS, Suporte a anti-spoofing ARP, Suporte a SNMP e QoS, Proteção contra surtos de 6 kV, carcaça em Material metálico, 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra óptica Gigabit, Tabela de endereços MAC de 8k, Capacidade de comutação de 56Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes de 41,66 Mbps, Cache interno de 4,1Mbps. IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, PoE: Portas 1 a 24 de 30w, Portas 1 a 28: modo de isolamento de portas para melhorar a segurança da rede. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem se comunicar com portas fora do grupo de isolamento, Limitação de taxa de porta. função de Storm Control, aprovação de seguranca CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	SER VÇ	1	12
	36	68852	Teclado LCD com fio compatível com a central de alarme presente neste edital, Suporta ativação com um toque (ativação sem senha), Suporta teclas de alarme de incêndio/pânico/médico, Exibe o nome da empresa, número de telefone e horário, Suporta 2 entradas de alarme integradas e 1 saída de alarme integrada, Suporta no máximo 64 controles remotos. 1 Leitor de Etiquetas Integrado, 1 Buzzer integrado, Tela LCD, Tensão típica12 VCC, Frequência de radiofrequência	SER VÇ	10	120

			(RF)868MHz.			

1.4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.4.1 O LICITANTE, quando na apresentação da proposta, observará todos os seus custos, diretos e indiretos, na formação dos preços propostos, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, acesso à provedor de internet, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e deslocamento técnico, uma vez que o modelo adotado é o de locação global por ponto de monitoramento.

1.5 - PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em observância ao Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2 Por tratar-se de serviço essencial (locação e manutenção de sistema de segurança), a vigência dos contratos decorrentes poderá ser prorrogada por igual período sucessivo até o limite de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantida a atualização tecnológica da solução.

1.6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.6.1 Eventuais contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alterações conforme as hipóteses previstas nos Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando o reequilíbrio econômico-financeiro ou a adequação técnica, desde que devidamente justificadas.

1.6.2 Dada a natureza tecnológica do objeto, admite-se a atualização dos equipamentos locados por modelos de desempenho superior ou equivalente, sem acréscimo de custo, para evitar a obsolescência do sistema de monitoramento durante o período contratual.

1.7 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO

1.7.1 Os serviços de instalação ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, abrangendo vias públicas e prédios municipais.

1.7.2 A Central de Alarme será estruturada em local definido pela Administração, conforme as especificações técnicas de infraestrutura previstas no ETP.

1.7.3 É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, conectores, suportes), acesso à provedor de internet, bem como a mão de obra especializada para a montagem e configuração plena do sistema.

1.7.4 No ato da entrega e aceite de cada ponto de monitoramento, os serviços serão conferidos pela equipe técnica para verificar o cumprimento das especificações de resolução de imagem, armazenamento e integração com o software de gestão (VMS).

1.8 - DA ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de implantação gradativa do sistema de monitoramento, permitindo que as diversas Secretarias Municipais requisitem o serviço conforme a disponibilidade orçamentária e a expansão da demanda por segurança urbana, nos termos do inciso II do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.9 – DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

NÃO SE APLICA.

1.10 - DO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.10.1 Em observância ao Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser adjudicada por Lotes/Grupo, visando garantir a padronização tecnológica e a compatibilidade entre as câmeras fixas, embarcadas e o software de gestão centralizada.

1.10.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade com o Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.10.3 A estratégia de julgamento visa assegurar que a empresa vencedora seja capaz de entregar uma solução integrada (hardware e software), evitando problemas de interoperabilidade que comprometeriam a eficiência da Central de Alarme e a segurança dos dados armazenados.

SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR em implementar uma infraestrutura tecnológica robusta de segurança pública e vigilância patrimonial. A iniciativa visa suprir a carência de monitoramento em tempo real nas principais vias públicas e prédios municipais, atuando de forma preventiva contra atos de vandalismo, furtos e para garantir a integridade física dos cidadãos.

2.1.2 A escolha pelo modelo de locação de equipamentos com manutenção inclusa fundamenta-se na necessidade de manter a continuidade do serviço sem os riscos de obsolescência tecnológica. O valor total estimado para a contratação é de R$ 995.256,00 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais), montante que abrange desde a estruturação da Central até a operacionalização dos pontos de captura de imagem.

2.2 - DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

2.2.1 As quantidades, valores e especificações técnicas estão em total conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 071/2026, que validou a viabilidade técnica e a adequação da solução escolhida — Registro de Preços com julgamento por menor preço por lote/item — como a mais vantajosa para garantir a padronização tecnológica e a interoperabilidade do sistema.

2.2.2 A contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, refletindo o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Administração para a modernização da gestão e o fortalecimento das políticas de segurança urbana e proteção ao patrimônio público.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
(Inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea c do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

3.1 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO
3.1.1 - DA JUSTIFICATIVA PARA O TRATAMENTO CONSIDERADO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMNTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.1.1 Para a presente licitação, **NÃO SERÁ ADOTADO** como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei nº 123/2006. Outrossim, **NÃO HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal nº 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.2 Cumpre destacar que **A NÃO ADOÇÃO** do tratamento diferenciado e simplificado, a este certame, não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, nem mesmo, deixa de ser um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

3.1.1.3 Dessa forma, justifica-se **A NÃO OBSERVAÇÃO** ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação, recorrendo-se aos incisos II e III do Art. 49 da mesma legislação, uma vez que não é possível afirmar a operacionalidade de número mínimo de empresas qualificadas nas condições exigidas que garanta a competitividade e a condição de vantajosidade para Contratante.

3.1.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO, DO INCISO II DO *CAPUT* DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.2.1 A presente licitação **NÃO ADOTARÁ COMO CRITÉRIO A LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO** neste certame, bem como das considerações de competividade, apenas para empresas, ainda que de âmbito nacional, somente se sediadas nos limites regionais estabelecidos naquele Decreto, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo inciso II do caput do Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.257/2024.

3.1.2.2. Justifica-se **A NÃO ADOÇÃO** deste critério seletivo, uma vez que o referido Decreto se aplica quando o certame seja disposto apenas para empresas enquadradas na Lei nº 123/2006, local e regionalmente, capaz de suportar a competitividade exigida para este certame.

3.2 - DO POSICIONAMENTO DO CERTAME A REALIDADE DO MERCADO

3.2.1 Diante disso, considerando que os riscos presentes na condução do certame, orienta-se:

3.2.1.1 O procedimento **NÃO É EXCLUSIVO** para empresas enquadradas nos limites da Lei nº 123/2006, ou seja, para micro empreses e empresas de pequeno porte;

3.2.1.2 **O LOTE NÃO** se refere à cota exclusiva para as ME/EPP;

3.2.1.3 **NÃO SERÁ ADOTADO** o critério de limitação regional (Sudoeste do Estado do Paraná), previsto no Decreto Municipal nº 4.254/2024.

3.3 - IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.3.1 A solução identificada como a mais viável é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação, locação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento eletrônico. A solução compreende o fornecimento de câmeras fixas (vias e prédios públicos), softwares de gestão (VMS) e a estruturação de Central de Alarme.

3.3.2 A contratação será realizada via Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento por Menor Preço por Lote/Item. Esta modelagem permite a expansão gradativa do monitoramento conforme a necessidade das diversas Secretarias e a disponibilidade orçamentária, oferecendo a flexibilidade necessária para a gestão da segurança pública e patrimonial.

3.4 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.4.1 O objeto possui natureza de Serviço Comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas da ABNT e de segurança da informação.

3.4.2 A solução é classificada como comum pois apresenta características padronizadas no mercado de segurança eletrônica, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente no Termo de Referência, permitindo a ampla competitividade entre empresas especializadas do ramo.

3.5 - NATUREZA DE EXECUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.5.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua, uma vez que a vigilância eletrônica e a manutenção dos equipamentos são indispensáveis para a preservação do

patrimônio público e segurança dos cidadãos.

3.5.2 A escolha da locação em detrimento da aquisição justifica-se pela garantia de atualização tecnológica constante, manutenção técnica permanente inclusa e a mitigação dos riscos de obsolescência dos equipamentos. O modelo garante que o Município pague pela disponibilidade e operacionalidade do serviço de monitoramento, promovendo a eficiência administrativa e a proteção contínua dos espaços públicos.

3.6 - REGIME DE FORNECIMENTO

3.6.1 O regime de execução será de prestação de serviços com fornecimento de equipamentos (locação), de forma parcelada, mediante ordens de serviço da Secretaria Municipal de Administração. A instalação e configuração deverão ocorrer nos pontos indicados pela Administração, sendo de responsabilidade integral da contratada todos os custos de infraestrutura, materiais de instalação, acesso e configuração de rede e suporte técnico especializado.

SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(Inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
4.1.1. Trata-se de procedimento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

4.1.2. A modelagem em Lote Único é tecnicamente imprescindível para assegurar a padronização tecnológica e a total interoperabilidade nativa entre os diferentes hardwares e a plataforma de software de gestão unificada (VMS). O fracionamento do objeto acarretaria grave risco à operação integrada, resultando em perda de funcionalidades de inteligência artificial, conflitos de garantia entre diferentes fabricantes e fragmentação das interfaces de operação. O Lote Único garante ao Município um ponto único de contato para suporte técnico, eliminando a transferência de responsabilidades em caso de falhas.

4.2 - DOS REQUISITOS DE ENTREGA E LOGÍSTICA
4.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens de serviço emitidas pela Secretaria requisitante, abrangendo a instalação física nos pontos indicados, tais como vias públicas e prédios municipais.

4.2.2. Todo o ônus decorrente do transporte de equipamentos, materiais de infraestrutura (cabos, conectores, suportes), carga, descarga e mobilização de mão de obra técnica especializada para instalação, configuração e testes ficará a cargo exclusivo da contratada.

4.3 - DOS REQUISITOS GERAIS DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA

4.3.1. Fica a cargo e sob a responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento, a instalação e o custeio de toda a infraestrutura de conexão de dados e provedor de internet necessários para o pleno funcionamento dos pontos de monitoramento eletrônico.

4.3.2. A Contratada deverá viabilizar os meios de transmissão necessários para interligar as câmeras e dispositivos periféricos à Central de Alarme, seja por meio de rede de fibra óptica própria/locada, links de rádio digital ponto a ponto ou outras tecnologias adequadas que garantam a largura de banda e a estabilidade exigidas para o tráfego de vídeo em tempo real e armazenamento.

4.3.3. O cabeamento de rede e de conectividade interna para o acoplamento dos equipamentos locados (switches, NVRs, caixas herméticas e câmeras) é de responsabilidade da Contratada, integrando o escopo do serviço de instalação e operacionalização do ecossistema.

4.3.4. Para garantir a segurança da informação, o Software de Monitoramento e Gestão Centralizada (VMS) fornecido intrinsecamente com a locação deve possuir módulo avançado de gestão hierárquica de usuários, permitindo controle granular de permissões e perfis de acesso específicos para cada operador ou secretaria municipal.

4.3.5. Fica dispensada a exigência de licenciamento de módulos adicionais para análises estatísticas complexas ou inteligência de negócios (BI), concentrando-se o escopo nas funcionalidades operacionais de segurança, inteligência perimetral, reconhecimento facial, leitura de placas (ANPR) e controle de acesso expressamente listados. O software deverá possuir API aberta para permitir futuras integrações com os sistemas municipais.

4.3.6. Fica a cargo do Município a articulação institucional e a formalização das solicitações de liberação, licenciamento e autorizações de uso de faixas de domínio junto às concessionárias de energia elétrica e demais órgãos competentes para a instalação física dos postes e braços galvanizados previstos no projeto.

4.3.7. A Contratada deverá prestar suporte técnico contínuo (manutenção preventiva e corretiva) para mitigar a obsolescência tecnológica, observando os seguintes prazos máximos de Service Level Agreement (SLA) a partir da abertura do chamado:
4.3.7.1. Atendimento Remoto / Triagem: Início do diagnóstico em até 08 (oito) horas úteis para falhas de software, configuração ou instabilidades de conectividade.

4.3.7.2. Atendimento Presencial: Envio de equipe técnica especializada ao local em até 24 (vinte e quatro) horas úteis caso a falha não seja passível de correção remota.

4.3.8. A Contratada deverá realizar treinamento e capacitação operacional continuada para os operadores da Central de Monitoramento, englobando a operação do software VMS, gerenciamento de videowall, extração de relatórios e, obrigatoriamente, normas de segurança e privacidade em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

4.3.9. O sistema deve garantir a auditabilidade e a total rastreabilidade de acessos, registros de log e segurança das imagens gravadas, com acesso restrito a usuários previamente autorizados.

4.3.10. Em observância aos princípios de privacidade, os terminais descentralizados instalados em postos policiais ou órgãos de segurança pública correlatos permanecerão com acesso restrito e exclusivo às câmeras de áreas e vias públicas, sendo vedada a visualização de ambientes internos de escolas ou unidades de saúde, respeitando a segmentação de privilégios configurada na plataforma.

4.4 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.4.1. A manutenção preventiva e corretiva mensal deverá ser executada de forma regular pela Contratada, englobando a limpeza de lentes, verificação de fontes de alimentação, baterias de nobreaks, ajustes de foco, atualização de firmwares e a substituição imediata de componentes danificados por desgaste natural ou intempéries climáticas, sem custos adicionais ao Município.

4.4.2. A Contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), responsabilizando-se pelo descarte ambientalmente adequado e pela logística reversa de resíduos eletrônicos, placas, câmeras inutilizadas e baterias seladas VRLA decorrentes das substituições técnicas. Os equipamentos ofertados devem priorizar selos reconhecidos de eficiência energética.

4.5 - DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos designados pela Administração Municipal, os quais avaliarão a qualidade da transmissão das imagens em tempo real, a disponibilidade operacional do sistema, o cumprimento dos prazos de suporte técnico e a aderência das atividades às normas regulamentares vigentes.

4.5.2. Os pagamentos serão processados mensalmente sob o formato de mensuração por serviço efetivo (SERV/MÊS), calculados proporcionalmente sobre a quantidade de câmeras, centrais e periféricos que permaneceram em regular e perfeita operação durante o período de apuração, garantindo que o Município pague apenas pelo serviço efetivamente disponibilizado.

4.6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.6.1. A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum de natureza contínua, uma vez que as atividades de monitoramento eletrônico, vigilância patrimonial e segurança tecnológica são essenciais e indispensáveis para a salvaguarda do patrimônio público, o incremento da segurança pública e a regularidade do atendimento à comunidade local.

SEÇÃO 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A entrega do objeto será de **30 (trinta) dias úteis,** com início a contar da data da requisição, na forma que se segue:

5.1.1 Fica acordado da realização imediata, partir da requisição pela Secretaria ou divisão interessada.

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2.1.1 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE – deverá conter as informações no campo do Código GTIN** do referido material se for o caso;

5.2.1.2 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE – deverá conter as informações referentes ao grupo 180 e ao grupo K (campo "k")** do referido material se for o caso;

5.2.2 A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do objeto;

5.2.3 A contratante encaminhará as informações necessárias à emissão dos documentos fiscais relativos a aquisição.

SEÇÃO 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada uma das partes, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, Gestor do contrato, o Secretário(a) em exercício da respectiva pasta, e fiscalizada pela fiscal administrativa dos contratos, a servidora CARLA LUIZA ZANATA, ainda, pelo fiscal técnico, o servidor GERSON AULER, e pelos fiscais setoriais para as divisões requisitantes, todos nomeados pelo Decreto nº 4.956/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 117, caput.

6.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.1.7.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

7.1 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não atender ao que fora requisitado pela Secretaria demandante;
b) não observado o tempo máximo para execução do objeto;
c) não proceder a instalação do equipamento no local designado e em plenas condições de funcionamento.
7.1.2 A utilização do disposto neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.2 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa do objeto executado, por meio de profissionais

técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo uso do objeto, com a finalidade de verificar a adequação da entrega e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução do objeto, realizada em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.3.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme

este Termo de Referência.

7.4.2 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no item 7.3.

7.4.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.4.4 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4.6 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.4.7 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período de prestação dos serviços;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
g) acompanhado da requisição dos serviços.

7.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.10 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

7.4.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.16 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.4.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.4.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.5.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado **O MÊS DE JUNHO DE 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

7.5.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

7.5.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação

econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do apostilamento.

7.5.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

7.53.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

7.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.6.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.6.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.6.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.6.13 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento

do serviço e notificações expedidas;

7.6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7.1.1 executar o objeto da contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.7.1.2 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou à órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7.1.5 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010 e inciso V do Parecer Jurídico nº 001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.7.1.6 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7.1.7 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1.8 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7.1.9 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7.1.10 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.7.1.11 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7.1.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.7.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7.1.14 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7.1.15 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7.1.16 executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.7.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

7.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:
(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
7.8.3 As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
7.8.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de	4

	atendimento.	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

7.8.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.8.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.8.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.8.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
7.8.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO 8– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(Inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
8.1 O fornecedor foi selecionado por apresentar a melhor proposta comercial conforme classificação no certame correspondente.
8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8 É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação deverá o fornecedor, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12.1.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

8.12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.12.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.12.3.1. Fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica para a presente contratação, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.12.3.2. A dispensa justifica-se por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não demandando alta complexidade técnica que justifique restrição de participação.

8.12.3.3. Fica facultada às licitantes a realização de vistoria técnica nos locais de instalação (vias públicas, prédios municipais e pontos de fixação urbana) para subsidiar a elaboração da proposta. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições locais, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades técnicas na instalação e integração dos sistemas (fixos e embarcados) que não tenham sido previstas em sua proposta.

8.12.3.4. A licitante deverá apresentar Declaração Formal de que a solução ofertada (software de gestão VMS, dispositivos de armazenamento e câmeras inteligentes) atende integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). A declaração deve garantir que o sistema possui mecanismos de controle de acesso, criptografia, rastreabilidade e gestão hierárquica de permissões, assegurando o armazenamento seguro das imagens e o acesso restrito apenas a usuários autorizados.

8.12.3.5. A conformidade do objeto será garantida pela fiscalização técnica no momento da instalação e pela verificação do cumprimento das especificações detalhadas no ETP nº 071/2026.

8.12.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.12.4.1. Fica dispensada a apresentação de requisitos de habilitação econômico-financeira para a presente contratação, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.12.4.2. A dispensa justifica-se pela adoção do modelo de pagamento por unidades/mês. Como a Administração não realiza adiantamento de valores e o pagamento ocorre apenas após a prestação efetiva do serviço (câmeras em operação), os riscos financeiros do Município são minimizados.

8.12.4.3. Esta simplificação visa ampliar a competitividade no certame, incentivando a participação de empresas especializadas e garantindo a celeridade necessária para a implementação do sistema ainda no primeiro semestre de 2026.

8.12.4.4. A segurança da Administração Pública é garantida pelo modelo de locação. Em caso de

inadimplemento técnico ou financeiro da detentora da Ata, o pagamento é suspenso proporcionalmente aos pontos inoperantes, e a Administração pode convocar os demais fornecedores registrados para garantir a continuidade da segurança urbana e patrimonial.

SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

9.1 Conforme Proposta Comercial, figurada abaixo, o valor total cobrado pela pretensa contratada é de **R$ 995.256,00 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).** Conforme documentos anexados a pesquisa de preço.

9.2 No que se refere ao critério adotado para admissão do preço máximo para a contratação: MENOR PREÇO.

9.3 Da Justificativa de Preços

9.3.1 Com relação à pesquisa de preços, o Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, estabelece regras específicas para as contratações, em todas as suas formas, in verbis:

"A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União" (disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia).

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

9.3.2 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se a Instrução

Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 julho de 2021, o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9.3.8 Por conseguinte, de forma complementar, consta nos autos o mapa de apuração dos preços apresentados para a localização da proposta apresentada pela empresa pretensa da contratação, elaborado pela Divisão do Compras, na pessoa do Servidor Responsável o Senhor Liomar Siega, nomeado para tanto pela Portaria nº 2.738/2025, conforme espelhado abaixo:

9.3.9 No que tange à justificativa de preço, vê-se que o valor unitário previsto para a contratação, conforme Resumo do Mapa abaixo espelhado:

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data/Cotação
COT 1	SEGPAR SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	50.789.562/0001-34	22/05/26
COT 2	PROVOLTI ELETRICIDADE E ENERGIA SOLAR LTDA	00.760.175/0001-05	22/05/26
COT 3	PICCININI SERVIÇOS ELETRICOS	30.624.689/0001-96	22/05/26
		VALOR R$	

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	CAMERA IP Varifocal Dome Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP, Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8 pol. Mínimo. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador1 sa 1/100.000 s, Filtro de corte IR, Ajuste de ângulo Panorâmica: 0° a 355°, inclinação: 0° a 75°, rotação: 0° a 355°. FocoAutomático, semiautomático, manual, Tipo de írisP-íris, sensor com Abertura2,8 a 12 mm: F1.2 a F2.5,8 a 32 mm: F1.7 a F1.73, Controle de taxa de bitsCBR, VBR, Codificação de vídeo escalável (SVC)Codificação H.264 e H.265, Região de interesse (ROI)4 regiões fixas para cada fluxo, Interface de vídeo de rede aberta (Perfil S, Perfil G, Perfil T, Perfil M), ISAPI, SDK, ISUP, Configurações de imagemModo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustável pelo software cliente ou pelo navegador da Web, Aprimoramento de imagemBLC, HLC, 3D DNR, Correção de distorção, Desembaçamento, 1 porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB, 2 microfones embutidos, Alto-falante embutidoConsumo máximo de energia: 1,5 W, nível máximo de pressão sonora: 98 dB, alcance do alto-falante: 10 m, Alarme2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC/24 VCA, 1 A), 1 RS-485 (Meio duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, autoadaptativo), Detecção de movimento (suporta o acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, diagnóstico de qualidade de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), detecção de vibração, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfoque, Suporta detecção e captura simultâneas de corpo humano, rosto e veículo, Obtém 7 recursos de rosto, Obtém 13 recursos de corpo humano, Obtém 2 recursos de veículo, Suporta a contagem do número de alvos de cruzamento de linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado, veículo motorizado, Suporta máscara de mosaico dinâmico. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e carrega até 10 fotos de rostos por segundo, Suporta oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°, Carrega rostos com fundo e fotos de rostos fechados, Suporta melhor foto e foto rápida para o modo de captura, Suporta máscara de mosaico dinâmico, Obtém 7 recursos de rostos. Até 10 bancos de dados de rostos. 30.000 rostos para cada banco. 150.000 rostos no total. Suporta criptografia de biblioteca de faces. Detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, captura de rosto, detecção de vários tipos de alvo. Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região Suporta acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Material Base: metal, tampa: metal, ProteçãoIP67: IEC 60529-2013; IK10: IEC 62262:2002, Proteção anticorrosiva-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018). O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário, incluindo reconhecimento facial no banco de imagens cadastradas no software de gerenciamento. Até 9 Unidades.	SERV	108	400,00	440,00	415,00	400,00	440,00	418,33	43.200,00

2	CENTRAL DE ALARME Sistema híbrido: 8 zonas integradas e 40 zonas com fio/sem fio expansíveis; 4 saídas integradas (2 saídas NA/NF e 2 saídas PGM) e 44 saídas com fio/sem fio expansíveis. Comunicação de eventos de alarme e outros sinais por meio de dois canais, utilizando LAN, PSTN, GPRS ou 3G/4G, com um canal principal e um canal de backup com prioridade configurável. Verificação por vídeo com câmera IP integrada de 2 canais, suporta gravação de vídeo (5s pré-alarme + 2s pós-alarme ou 2s pré-alarme + 5s pós-alarme) para envio de notificação por e-mail ou aplicativo móvel ao destinatário do alarme. Suporta ativação/desativação via teclado, controle remoto, aplicativo móvel. Envia notificações de alarme via mensagens e aplicativo móvel. Suporta os protocolos ISAPI, Cloud P2P, ISUP, CSV-IP e DC-09. Suporta 1 barramento Speed-X. 48 (8 zonas integradas, máximo de 4 PIRCAM com fio). Usuários: Instalador: 1; Administrador: 1; Operador: 46. 1 saída de sirene integrada com fio, 1 interruptor para detectar a remoção da montagem, 1 interruptor para detectar a abertura da tampa frontal, 1 interface Ethernet RJ45 10M/100M, 100 a 240 VCA (Transformador de energia integrado), incluído 1 Bateria de chumbo-ácido 12 V, 7 Ah. Temperatura de operação-10°C a 40°C, Gerenciamento de dispositivos: Marcação: 48; chaveiro: 48; Teclado: 4; Sirene sem fio: 8. Incluso 1 Sirene com fio, Nível de som: 105 dB a 30 cm, Nível de proteção IP54, Indicação sonora e indicação por LED vermelho, Fonte de energia8 a 16 VCC, Tensão típica12 VCC, Corrente máxima: 70mA a 12VDC. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 10 Unidades.	SERV	120	155,00	175,00	170,00	155,00	175,00	166,67	**18.600,00**
3	Decodificador 4K, Interface USB2 × porta USB 2.0, Interface serial1 × porta serial RS-232 (RJ-45) + 1 × porta serial RS-485, Número da interface de entrada de alarme 8 canais de entrada de alarme, Número da interface de saída de alarme 8 canais de saída de alarme, Formato de codificação de vídeoH.264 (padrão), H.265, 2 Canais de codificação de vídeo, Capacidade de codificação de vídeo1 canal de 4K@30 Hz ou 2 canais de 1080p@60 Hz, Interfaces de saída de vídeo 8 canais HDMI, Resolução de saída de vídeo4K, 128 Canais de decodificação de vídeo, Resolução de decodificação de vídeo Até 32 MP, Porta de saída de áudio HDMI incorporada ou porta de saída de áudio DB15 para BNC independente, 8 Interfaces de saída de áudio, Formato de decodificação de áudioG711A, G711U, G722.1, G726-16/U/A, MPEG, AAC-LC, PCM. Suportar o uso do teclado de rede ou do teclado da porta serial para controlar o dispositivo e realizar a troca de subjanelas, a operação em grupo e a comutação automática, a troca de cenas, o controle PTZ e a reprodução de vídeo wall. Oferecer suporte à integração de vários dispositivos de decodificação em um único dispositivo de decodificação na plataforma usando o kit de desenvolvimento de software (SDK). Oferece suporte à exibição ao vivo de fontes de sinal de rede por RTP ou RTSP. Cada janela de fonte de sinal pode ser dividida em 1, 2, 4, 6, 8, 9, 12, 16, 25 e 36 janelas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. 1(uma) Unidade.	SERV	12	1.200,00	1.210,00	1.280,00	1.200,00	1.280,00	1.230,00	**14.400,00**
4	Desktop completo, com processador de no mínimo 12 núcleos / 24 threads, Clock: Base de 4.7 GHz, Turbo até 5.6 GHz, Gráficos Integrados, Para desempenho da maioria das tarefas. possuir Memória com Suporte DDR4 até 32GB, deve possuir instalado 32GB de RAM, fonte alimentação 600W. 1TB de Armazenamento interno na tecnologia SSD M2. Placa de vídeo de no mínimo 8GB. Placa mãe compatível com o processador e memória. Incluso um Monitor LED com Tela: 19,5" LED TN 200 cd/m² 1366 x 768 Contraste Estático: 600:1, suporte de Cores 16.7, Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta de 2ms revestimento de Tela: Anti-glare (3H). Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz, ângulo de Visão: 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg, suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm, entradas/Saídas: D-Sub | HDMI | HP Out, ajuste de Inclinação: -5°/35°. Energia: Fonte Adaptador externo Consumo de Energia: 13W (Típico), Teclado e mouse inclusos. Deverá possuir instalado e configurado o sistema de monitoramento e gerenciamento para todos os itens deste lote. 1(uma) Unidade.	SERV	12	1.150,00	1.100,00	1.180,00	1.100,00	1.180,00	1.143,33	**13.200,00**
5	Nobreaks microprocessado 3200VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp Forma de onda Semi-Senoidal – PWM Comunicação inteligente USB de série Comunicação RS232 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10ª 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20ª Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit breaker (mini disjuntor rearmável) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 3 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6" Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. 1(uma) Unidade.	SERV	12	485,00	495,00	482,00	482,00	495,00	487,33	**5.784,00**
6	Rack 19" 08U x 470mm Acrílico Solda Parede. Ideal para organização de cabos, instalações elétricas, automações, instalação e organização de equipamentos para sistema de CFTV e para servidores. Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável. Até 16 Unidades.	SERV	192	56,00	60,00	68,00	56,00	68,00	61,33	**10.752,00**

7	Rack 19" 24U x 570mm Acrílico de Piso. Indicado para servidor, ti, informática, cabos estruturados, telecomunicação, circuito fechado de televisão (CFTV) , segurança eletrônica e alarme. Base fixa soldada - 4 de planos de montagem padrão 19" ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO). Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Fechamentos laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos e fechos fenda tipo lingueta. Venezianas de ventilação laterais. Fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 a 6 coolers conforme sua profundidade. Porta frontal fabricada em aço com visor transparente com fechos móveis. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. 1(uma) Unidade.	SERV	12	120,00	127,00	133,00	120,00	133,00	126,67	**1.440,00**
8	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Botão de emergência wifi, com proteção contra adulteração na frente e atrás, indicador de temperatura ambiente e, intensidade do sinal e LED. Tecnologia de transmissão Tri-X sem Fio RF bidirecional, Frequência de transmissão868 MHz, Alcance de transmissão (espaço livre)1,2 km, criptografia AES-128, bateria CR2450 x 1, taxa IPIP66. Bateria CR2450 3 V, temperatura de operação-10°C a 55°C, IP66, montagem em parede, Totalmente configurável remotamente através da aplicação. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 10 Unidades.	SERV	120	28,00	29,00	35,00	28,00	35,00	30,67	**3.360,00**
9	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede bullet fixa híbrida inteligente, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/2,9": 0,005 Lux F1,6 M12, IR Até 40m, H.265/H.264/H.264+/H.265+, Compressão de áudio-2U: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC. Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, WebSocket, WebSockets. Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, registro de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2/1.3, WSSE e autenticação digest para Open Network Video Interface. (WDR)120 dB, SNR≥ 52 dB, BLC, HLC, DNR 3D. Porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M, Slot para cartão de memória integrado de até 512 GB. Microfone embutido: -2U: Microfone duplo com matriz. Detecção de movimento (suporte ao acionamento de alarme por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, exceção, passagem de linha, intrusão suporte ao acionamento de alarmes por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Função geral heartbeat, espelho, registro flash, redefinição de senha por e-mail, contador de pixels, anti-banding. Proteção IP67. Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 40 Unidades.	SERV	480	190,00	205,00	190,00	190,00	205,00	195,00	**91.200,00**
10	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede IP tipo bullet fixa de 2 MP, resistente à água e poeira (IP67) Instalação fácil com a tecnologia Power over Ethernet (PoE), Sensor de imagem: Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9" Resolução máx.: 1920 × 1080. Iluminação mínima: Cor: 0,01 Lux @ (F2.2, AGC ligado), P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador: 1/3s a 1/100.000 s Dia e noite: Filtro de corte IR. Ajuste de Ângulo: Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, Tipo de lente Lente de foco fixo, 2,8. Abertura do sensor: F2.2. Segurança Proteção por senha, senha complexa, marca d'água, autenticação básica e digest para HTTP, registro de auditoria de segurança, autenticação de host (endereço MAC) Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais. API ISAPI, SDK. Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, UDP, QoS. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 50 Unidades.	SERV	600	70,00	92,00	72,00	70,00	92,00	78,00	**42.000,00**
11	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera IP Bullet com resolução 2560 x 1440, CMOS 1/2,8", 0,01 Lux F2.2, IR 20M, Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, lente M12, Compressão do vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264, 32 Kbps a 8 Mbps, controle da taxa CBR e VBR. WDR digital SNR ≥ 52 dB, tecnologia BLC, HLC e DNR 3D. Uma porta ethernet RJ45 10M/100M, detecção de movimento. Alimentação 12 VCC ± 25%, 0,42 A, máx. 5 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra inversão de polaridade. Operação -30 °C a 45 °C. Função batimento cardíaco, anti-banding, espelhamento, proteção por senha, redefinição de senha por e-mail. Proteção IP67. EMC: CE-EMC: EN 55032: 2015, EN 61000-3-2:2019, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019, EN 50130-4:2011 +A1:2014, KC: KN32: 2015, KN35: 2015. Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 25 Unidades	SERV	300	120,00	160,00	133,00	120,00	160,00	137,67	**36.000,00**

12	Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR 4K de 8 canais PoE 1U, Até 8 entradas para câmeras IP, plug & play com 8 interfaces Power-over-Ethernet (PoE). Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264. Capacidade de decodificação de até 1 canal a 12 MP, 2 canais a 8 MP, 4 canais a 4 MP ou 8 canais a 1080p. Largura de banda de entrada de até 80 Mbps. Proteção perimetral, detecção de movimento 2.0; Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0. Proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA; reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA. Conexão remota de até 128 usuários, protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100 Mbps, oito Interface Ethernet autoadaptativa RJ-45 10/100 Mbps ≤ 75 W PadrãoIEEE 802.3af/at. Uma interface SATA com capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Temperatura de trabalho-10 °C a 55 °C, fonte de energia 48 VCC, 1,875 A. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Até 10 Unidades.	SERV	120	250,00	274,00	261,00	250,00	274,00	261,67	**30.000,00**
13	Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR de 1U e 16 canais, Entradas de câmera IP de até 16 canais Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264 Capacidade de decodificação de até 1 canal@12 MP ou 2 canais@8 MP ou 4 canais@4 MP ou 8 canais@1080p Largura de banda de entrada de até 160 Mbps, suportar cameras com IA de Reconhecimento facial, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, detecção de movimento, ANPR, VCA. Detecção e análise facial, Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total, Comparação de fotos de rostos em 4 canais. Todos os canais devem suportar a função de proteção de perímetro. Possuir Saída HDMI, Saída VGA, Saída de áudio rca, Áudio bidirecional. Decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264, resoluções de gravação 12MP/8MP/6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF /CIF/QCIF, Capacidade de decodificação com ia ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/6 canais a 1080p (30 fps). IA desligada: 1 canal a 12 MP (30 fps) / 2 canais a 8 MP (30 fps) / 4 canais a 4 MP (30 fps) / 8 canais a 1080p (30 fps). Possuir api ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI. Armazenamento com Capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0, possuir linguagem em Português Brasileiro. Temperatura de funcionamento de -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Até 6 Unidades.	SERV	72	200,00	240,00	212,00	200,00	240,00	217,33	**14.400,00**
14	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Sensor de movimento com alcance de detecção: 15 m/85,9°, imunidade para animais de estimação de até 30 kg. SEC (Controle Ambiental Inteligente) - Processamento digital de sinais avançado e óptica 3D. Sensibilidade: Alto; Automático; Animal de estimação, imunidade a animais de estimação: 30Kg, filtro de luz branca: 6500lux, compensação de Temperatura Digital, proteção da zona de fluência, processamento Digital, método de transmissão RF bidirecional sem fio frequência de Transmissão: 868MHz, Segurança de transmissão: Criptografia AES-128, Alcance de transmissão (espaço livre): 1,6 km, vida útil da bateria padrão: 5 anos no status de trabalho (sendo acionado 20 vezes por dia), temperatura de operação: -10 °C a 55 °C. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Até 40 Unidades.	SERV	480	30,00	39,00	30,00	30,00	39,00	33,00	**14.400,00**
15	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Switch 16 portas PoE 10/100M, 1 porta Gigabit RJ45, 1 porta SFP, inclusão de módulo SFP (GBIC). Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45°C, temperatura de armazenamento-40 °C a 85 °C, umidade de operação5% a 95%, fonte de energia100-240 VCA, 50/60 Hz máximo 3 A, tabela de endereços MAC 16 mil, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 7,2 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções porto VIP, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE, agregação de link, prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição)), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017). Até 10 Unidades.	SERV	120	160,00	186,00	164,00	160,00	186,00	170,00	**19.200,00**

16	Segurança patrimonial - Locação de Controle de Acesso Facial com capacidade máx. de 1.500 faces e máx. de 3.000 cartões, terminal de reconhecimento facial, tela sensível ao toque LCD de 4,3 polegadas, lente grande angular de 2 megapixels, módulo de leitura de cartão Mifare integrado, Áudio bidirecional com software cliente, estação interna e estação principal; Suporte TCP/IP, Wi-Fi, Suporta ISAPI, ISUP5.0, configuração através do cliente web, reconhecimento facial. Distância: 0,3 m a 1,5 m, Duração < 0,2 s/Usuário, Taxa de precisão ≥ 99%, suporta reconhecimento de máscara. Alimentação via PoE padrão e, ao mesmo tempo, alimentação para a fechadura da porta (12 VCC/1 A), Suporta PIN pessoal aplicado pela plataforma e PIN pessoal definido no dispositivo. Sistema operacional Linux, dimensões 4,3 polegadas, rede com fio10 M/100 M auto-adaptativo, montagem de parede nível de proteção IP65, temperatura de trabalho -30 °C a 60 °C, umidade de trabalho 0 a 90% (Sem condensação) e dimensões compatíveis de (3,59" × 7,14" × 0,96"). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 2 Unidades.	SERV	24	190,00	198,00	198,00	190,00	198,00	195,33	**4.560,00**
17	Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 2 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas. Até 10 Unidades.	SERV	120	85,00	88,00	88,00	85,00	88,00	87,00	**10.200,00**
18	Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 4 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas. Até 8 Unidades.	SERV	96	130,00	150,00	160,00	130,00	160,00	146,67	**12.480,00**
19	Segurança patrimonial - Locação de Nobreak interativo 720 VA estabilizado interno com 8 estágios de regulação, filtro de linha interno EMI/RFI para ruídos e supressão de surtos, circuito desmagnetizador, microprocessador RISC/Flash com função True RMS, AVR: Regulação automática de tensão; Sistema PLL: Inversor sincronizado com a rede; Diagnóstico de alerta avançado e auto-teste dos circuitos e bateria(s) na inicialização; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (partida sem rede), religa automaticamente no retorno da rede; LEDs indicadores de operação em rede, operação em bateria, sobrecarga e final de autonomia; Alarmes sonoros ao ligar e desligar, falha na rede elétrica, nível crítico de bateria e falha no auto-teste. Botão liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário com função mute para silenciar o alarme sonoro. Porta fusível externo com rearme automático (Circuit Breaker). Recarga automática das baterias mesmo com níveis baixos de carga (Recarregador Strong Charger) ou nobreak desligado. Auto-teste na inicialização. Gabinete metálico com frontal ABS anti-chamas. Proteções internas contra: surtos de tensão, potência excedida na saída, sobrecarga, descarga total das baterias (Battery Saver), subtensão e sobretensão por acionamento do inversor com retorno automático. Curto-circuito e sobrecarga por desligamento automático, queda de energia (Blackout), ruído elétrico e aquecimento no inversor. Potência: 720 VA, Rendimento: Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria), tensão nominal da entrada: 220Vac com variação admissível: 175 ~ 262Vac. Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz ±5%. Fator de potência: 0,6. Tensão nominal na saída: 220Vac. Potência nominal ativa (W): 432 (Carga de Informática). Variação da tensão na saída: 205 ~ 235Vac +/- 5% (Operação pela Bateria) |+ 6% - 10% (Operação em Rede). Frequência na saída: 50Hz ou 60Hz ±1%. Forma de onda na saída: Semi-senoidal (PWM), acionamento do inversor: 0,7 ms. Número de Tomadas: 6 Tomadas NBR14136. Uma bateria interna selada VRLA 12V 7Ah com tempo de recarga para 100% da capacidade de aproximadamente 12 horas. Tempo de autonomia de até 60 minutos. Operação de 10 a 90% umidade (não condensado), temperatura de operação de 0 a 40°C, nível de ruído: < 40dB e cabo 1,5 metro (Cabo AC - NBR14136). Até 16 Unidades.	SERV	192	65,00	68,00	68,00	65,00	68,00	67,00	**12.480,00**
20	Segurança urbana - Locação com instalação de Braço com tubo 2", projetado para fixação em postes, Comprimento: 4 metros, Espessura da chapa: 2,0 mm, Projeção: 4000 mm, Desenvolvimento cônico com Base: 50mm, Topo: 40mm, Tubo cilíndrico soldado: Completa o comprimento na parte horizontal, proporcionando rigidez e resistência adicional. Até 29 Unidades.	SERV	348	120,00	220,00	133,00	120,00	220,00	157,67	**41.760,00**
21	Segurança urbana - Locação com instalação de Caixa Hermética para Poste: Caixa de proteção para abrigar switches e fontes em ambiente externo; Material metálico com tratamento anticorrosivo ou ABS de alta resistência; Proteção mínima IP66/IP67; tamanho mínimo de 500mmx500mmx350mm Fechamento com chave ou lacre; inclui trilho DIN interno e suporte reforçado para fixação em poste circular ou braço de iluminação pública. Até 30 Unidades.	SERV	360	80,00	80,00	83,00	80,00	83,00	81,00	**28.800,00**

22	Segurança urbana - locação com instalação de Câmera Bullet Varifocal, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/1,8", 6 a 132 mm, campo de visão horizontal de 59,5° a 3,7°, campo de visão vertical de 35,9° a 2,1°, campo de visão diagonal de 66,5° a 4,3°, tecnologia DORI, IR 200 M. Memória: 150 MB, memória RAM inteligente: 2200 MB, eMMC: 1288 MB. Poder computacional2,5 TOPS. Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC, protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, SRTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, WebSocket, WebSockets, MQTT/MQTTS, suporte à autenticação X.509, suporte a 802.1xEAP-GTC e MSCHAP V2; 802.1xEAP 1.2 suporta uma chave máxima de 32 bits. Visualização simultânea de até 20 canais com 32 usuários. Proteção por senha, senha complexa, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, autenticação WSSE e digest para Open Network Video Interface, RTP/RTSP sobre HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, TPM 2.0 (FIPS 140-2 nível 2), AES128/256. Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustáveis por software cliente ou navegador web. Ampla faixa dinâmica (WDR)150 dB, SNR≥ 52 dB, porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10 M/100 M/1000 M, Slot para cartão de memória integrado de até 1 TB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Detecção de movimento (com suporte para acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de adulteração de vídeo, exceções (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, disco rígido cheio, erro no disco rígido), detecção de quebra de vidro, detecção de gritos, detecção de sons de tiros e explosões, detecção de sons de choro, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada em região, detecção de saída de região. Suporta máscara de mosaico dinâmica, compatível com a tecnologia ShotN, Suporta a detecção e captura simultâneas do corpo humano, rosto e veículo. Obtém 7 características faciais, apresenta 13 características do corpo humano. Adquire 2 recursos para o veículo, permite contabilizar o número de alvos que cruzam a linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado e veículo motorizado. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e envia até 10, ou 15 fotos de rostos por segundo. Suporta movimento de oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, e inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°. Carrega fotos de rosto com fundo e fotos de rosto em close-up. Suporta as opções de melhor foto e foto rápida para o modo de captura. Suporta máscara de mosaico dinâmica, apresenta 7 características faciais. Cruzamento de linha, intrusão, entrada em região, saída de região. Suporta o acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos). Suporte ao acionamento combinado de alarmes de eventos. Proteção Ip67. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário,	SERV	24	750,00	758,00	750,00	750,00	758,00	752,67	**18.000,00**
23	Segurança urbana - Locação com instalação de Conversor de Mídia Monomodo: Equipamento para conversão de sinal Ethernet (RJ45) para Fibra Óptica; Velocidade 10/100/1000 Mbps; Conector padrão SC ou LC; Suporte a fibra monomodo para distâncias de até 20 km; Inclui fonte de alimentação bivolt automática. Até 30 Unidades.	SERV	360	14,00	18,00	18,00	14,00	18,00	16,67	**5.040,00**
24	Segurança urbana - Locação com instalação de Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	SERV	72	320,00	310,00	380,00	310,00	380,00	336,67	**22.320,00**
25	Segurança urbana - Locação com instalação de Kit Rádio Digital Ponto a Ponto (Par): Equipamento para transmissão de dados sem fio em frequência de 5.8 GHz; Antenas integradas de alto ganho; Taxa de transmissão de no mínimo 867 Mbps; suporte a distâncias de até 15 km; Criptografia AES-128; 2 portas RJ45 de 1000 Mbps. Indicadores de energia, de LAN e intensidade do sinal. Inclui suportes de fixação em poste, cabos blindados externos e fontes POE. Até 8 Unidades.	SERV	96	220,00	250,00	230,00	220,00	250,00	233,33	**21.120,00**
26	Segurança urbana - Locação com instalação de Módulo SFP (GBIC) Monomodo: Transceptor óptico plugável de pequeno formato (SFP); Velocidade de 1.25 Gbps; Comprimento de onda de 1310 nm; Conector LC Duplex; Suporte a fibra monomodo para distância de até 20 km; compatível com os switches previstos no projeto. Até 25 Unidades.	SERV	300	19,00	21,00	22,00	19,00	22,00	20,67	**5.700,00**
27	Segurança urbana - Locação com instalação de NVR 4K de 32 canais e formato 1U 32 entradas para câmeras IP, Análises inteligentes: Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, ANPR, VCA. 1 canal, 8 MP, 4 canais de Comparação de fotos de rostos, Formato de decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264. Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, APIONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA, Alarme de entrada/saída4/1, Detecção e análise facial Comparação de fotos de rostos, captura de rostos humanos, busca de fotos de rostos Biblioteca de Imagens de Rostos Até 16 bibliotecas de fotos de rostos, com até 20.000 fotos de rostos no total, Capacidade de decodificação IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/4 canais a 4 MP (30 fps)/8 canais a 1080p (30 fps) IA desligada: 2 canais a 12 MP (30 fps) / 3 canais a 8 MP (30 fps) / 6 canais a 4 MP (30 fps) / 12 canais a 1080p (30 fps). Reprodução suave (HC) ativada e IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/7 canais a 1080p (30 fps) Reprodução suave (HC) LIGADA e IA DESLIGADA: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/5 canais a 4 MP (30 fps)/11 canais a 1080p (30 fps), Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, API ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Interface de rede 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA com Capacidade de até 16 TB para cada disco rígido. Interface USB Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0. Interface de Alarme de entrada/saída 4/1. Deve incluir Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Até 3 Unidades.	SERV	36	380,00	395,00	380,00	380,00	395,00	385,00	**13.680,00**
28	Segurança urbana - Locação com instalação de poste cônico contínuo, fabricados em aço SAE 1010/1020, são de alta qualidade, com resistência a diferentes velocidades de vento e tratamento por galvanização a fogo conforme a NBR-6323. Com fixação por engastamento ou flange, altura de 6 metros, diâmetro de 235 no topo, com base perfurada para fixação, e braço lateral com mínimo de 6000mm de comprimento.Até 29 Unidades.	SERV	348	400,00	425,00	410,00	400,00	425,00	411,67	**139.200,00**

29	Segurança urbana - Locação com instalação de Switch 8 portas PoE 10/100M, 2 portas Gigabit RJ45. Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45 °C, temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, umidade de operação 5% a 95%, fonte de energia DC54 V 1.2 A, tabela de endereços MAC 4K, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 5,6 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções longa alcance, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE, prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (IEC 62368-1) e EMC CE-EMC (EN 55032: 2015+A11: 2020, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014, EN 55035: 2017+A11: 2020). Até 10 Unidades.	SERV	120	80,00	87,00	88,00	80,00	88,00	85,00	**9.600,00**
30	Segurança urbana - Locação com instalação de vídeo porteiro IP antivandalismo (IK09) e à prova d'água (IP65), ideal para uso externo. Possui câmera HD 2MP com visão noturna infravermelha, áudio bidirecional com cancelamento de ruído e alimentação PoE. Permite atendimento remoto pelo app, Suporta alimentação PoE padrão, Controle móvel prático pelo aplicativo, Nível de proteção mais elevado: IK09 e IP65, Sistema operacional Linux embarcado, Processador MCU embutido, Microfone omnidirecional integrado, Alto-falante embutido (Mais de 80 dB em um raio de 30 cm), Supressão de ruído e cancelamento de eco, 1 relé, máx. até 30 VCC, 2 A, IEEE802.3af, PoE padrão ou 12 VCC, para Ambientes externos e internos, função WDR. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. Até 4 Unidades	SERV	48	200,00	210,00	220,00	200,00	220,00	210,00	**9.600,00**
31	Segurança urbana - Locação de Câmera de monitoramento inteligente ANPR, resolução 2688 × 1520, CMOS de 1/1,8", tecnologia WDR de 140 dB. Motor ANPR integrado, equipado com algoritmo de IA Tecnologia de compressão H.265 eficiente, proteção (IP67) e (IK10), Visualização simultânea ao vivo Até 6 canais, Até 32 usuários com 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário. Proteção por senha, Senha complexa, Criptografia HTTPS, Autenticação 802.1X (EAP-PEAP, EAP-LEAP, EAP-MD5), Marca d'água, Filtro de endereço IP, Autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, Autenticação WSSE e digest para ONVIF, RTP/RTSP sobre HTTPS, Configurações de tempo limite de controle, Log de auditoria de segurança, TLS 1.2, 1.3, Autenticação de host (endereço MAC). Interface Ethernet RJ45 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória de até 512 GB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Taxa de captura > 99% Precisão no reconhecimento da direção de movimento do veículo superior a 98,5%. Precisão do LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2%, velocidade de captura 5 a 120 km/h, 50.000 registros. Material em Liga de alumínio, Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Abertura da lente 2,8-12 mm: F1,38, 8-32mm: F1.7, 10-50mm: F1.7. luz infravermelha, 3 luz suplementar integrada com alcance de 50m e comprimento da onda IR de 850nm. Configurações de Saturação, Brilho, Contraste, Ganho, Nitidez, Balanço de branco, AGC (Controle Automático de Ganho), ajustáveis por software cliente ou navegador web. Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartões micro SD/SDHC/SDXC, até 512 GB. 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés. Tráfego Rodoviário e Detecção de Veículos com cobertura de até 3 faixas. Função Inteligente: Detecção de capacete, tripulado não motorizado Detecção do fluxo de tráfego: velocidade média, fluxo de tráfego, comprimento da fila e estado do tráfego. Detecção de incidentes: congestionamento, veículo parado, mudança de faixa, condução na contramão, excesso de velocidade, condução em baixa velocidade. Tempo de Obturação: 1/50 s a 1/40.000 s. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada, incluindo recurso de leitura de placas	SERV	168	950,00	975,00	972,00	950,00	975,00	965,67	**159.600,00**
32	Segurança urbana - Locação de Câmera Speed Dome 1920 × 1080, zoom óptico 15X, zoom digital de 16×, IR de até 100 m, CMOS 1/2,8 '', captura de até 5 faces ao mesmo tempo, compressão de vídeo H.265+/H.265, 0,005 Lux @ (F1,6, AGC LIGADO); P/B: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR, Campo de visão horizontal: 57,6° a 4°, campo de visão vertical: 34,4° a 2,2°, campo de visão diagonal: 64,5° a 4,6°, alcance do movimento (Pan) 360°, alcance do movimento (inclinação) -15° a 90°. Varredura de 8 patrulhas e até	SERV	72	350,00	360,00	350,00	350,00	360,00	353,33	**25.200,00**
33	Serviço técnico: O serviço contínuo abrangerá a instalação, configuração, manutenção preventiva/corretiva, suporte técnico e a capacitação operacional de do ecossistema locado, serviço técnico de treinamento para capacitar os operadores na plataforma de gestão centralizada, englobando: operação dos equipamentos do Central de Alarme, monitoramento de CFTV fixo, rastreamento e telemetria de frota (Mobile/IA), extração de relatórios gerenciais e gerenciamento de videowall/chaveamento. O treinamento deve incluir obrigatoriamente a instrução sobre a gestão hierárquica de permissões, senhas, backup de evidências e auditoria de acessos (em conformidade com a LGPD). O sistema e a capacitação devem assegurar a segmentação de privilégios, garantindo que terminais descentralizados (ex: postos policiais) permaneçam com acesso restrito e exclusivo às câmeras de áreas públicas, conforme definido no plano de monitoramento.	SERV	240	290,00	310,00	298,00	290,00	310,00	299,33	**69.600,00**
34	Smart TV 55" Com a resolução 4K UHD, tecnologia QLED, taxa de atualização de 60Hz, Formato da Tela 16:09, Com 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital, Conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Tecnologia da TV Tela antirreflexo, Sistema de Cor NTSC, deve incluir controle remoto, Voltagem Bivolt, deve possuir bordas ultra finas, e pontos de fixação para suporte de fixação em parede, deve incluir suporte de fixação das 4 unidades em formato de matriz com duas linhas e 2 colunas. Até 4 Unidades.	SERV	48	320,00	330,00	340,00	320,00	340,00	330,00	**15.360,00**

35	Switch PoE inteligente Gigabit de 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra óptica GigabitSuporte para DHCP snooping, Suporte a VLAN 802.1Q, Lista de ACL de suporte, Apoio à prevenção de loops STP/ERPS, Suporte a anti-spoofing ARP, Suporte a SNMP e QoS, Proteção contra surtos de 6 kV, carcaça em Material metálico, 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra óptica Gigabit, Tabela de endereços MAC de 8k, Capacidade de comutação de 56Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes de 41,66 Mbps, Cache interno de 4,1Mbps. IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, PoE: Portas 1 a 24 de 30w, Portas 1 a 28: modo de isolamento de portas para melhorar a segurança da rede. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem se comunicar com portas fora do grupo de isolamento, Limitação de taxa de porta. função de Storm Control, aprovação de seguranca CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário. 01 (uma) Unidade.	SERV	12	605,00	614,00	650,00	605,00	650,00	623,00	**7.260,00**
36	Teclado LCD com fio compatível com a central de alarme presente neste edital, Suporta ativação com um toque (ativação sem senha), Suporta teclas de alarme de incêndio/pânico/médico, Exibe o nome da empresa, número de telefone e horário, Suporta 2 entradas de alarme integradas e 1 saída de alarme integrada, Suporta no máximo 64 controles remotos. 1 Leitor de Etiquetas Integrado, 1 Buzzer integrado, Tela LCD, Tensão típica12 VCC, Frequência de radiofrequência (RF)868MHz. Até 10 Unidades.	SERV	120	48,00	65,00	54,00	48,00	65,00	55,67	**5.760,00**
									TOTAL	**995.256,00**

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Empresa do municipio de São Jorge d' Oeste-Pr-SEGPAR; 2 - Empresa do Municipio de Cascavel - Pr -PROVOLTI; 3 - Empresa do municipio de Quedas do Iguaçú-Pr - PICCININI.

Responsavel pela cotação : LIOMAR SIEGA	**APROVAÇÃO:**
OBS.: FORAM ENVIADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA DIVERSA EMPRESAS, CONFORME CÓPIA DE EMAIL'S EM ANEXO, PORÉM APENAS 3 REPONDERAM A PESQUISA PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	**PROCESSO LICITATÓRIA/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-ATA REGISTRO DE PREÇOS**
São Jorge D'Oeste, 26 de maio de 2026.	**ASSINATURA DO RESPONSAVEL**

9.3.10 Do Mapa de apuração acima, extrai-se: (**TABELA COM NUMERAÇÃO DE ITENS VÁLIDA PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**):

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67839	BOTÃO DE EMERGÊNCIA WIFI Segurança patrimonial - Locação com instalação de Botão de emergência wifi, com proteção contra adulteração na frente e atrás, indicador de temperatura ambiente e, intensidade do sinal e LED. Tecnologia de transmissão Tri-X sem Fio RF bidirecional, criptografia AES-128, bateria CR2450 x 1, taxa IPIP66. Bateria CR2450 3 V, temperatura de operação-10°C a 55°C, montagem em parede. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	120,00	MES	28,00	3.360,00
2	68518	CAIXA HERMÉTICA PARA POSTE Segurança urbana - Locação com instalação de Caixa Hermética para Poste: Caixa de proteção para abrigar switches e fontes em ambiente externo; Material metálico com tratamento anticorrosivo ou ABS de alta resistência; Proteção mínima	360,00	SERV	80,00	28.800,00

		IP66/IP67; tamanho mínimo de 500mmx500mmx350mm Fechamento com chave ou lacre; inclui trilho DIN interno e suporte reforçado para fixação em poste circular ou braço de iluminação pública.				
3	67858	CÂMERA BULLET VARIFOCAL Segurança urbana - locação com instalação de Câmera Bullet Varifocal, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/1,8", 6 a 132 mm, campo de visão horizontal de 59,5° a 3,7°, campo de visão vertical de 35,9° a 2,1°, campo de visão diagonal de 66,5° a 4,3°, tecnologia DORI, IR 200 M. Memória: 150 MB, memória RAM inteligente: 2200 MB, eMMC: 1288 MB. Poder computacional2,5 TOPS. Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC, protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, SRTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, WebSocket, WebSockets, MQTT/MQTTS, suporte à autenticação X.509, suporte a 802.1xEAP-GTC e MSCHAP V2; 802.1xEAP 1.2 suporta uma chave máxima de 32 bits. Visualização simultânea de até 20 canais com 32 usuários. Proteção por senha, senha complexa, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, autenticação WSSE e digest para Open Network Video Interface, RTP/RTSP sobre HTTPS, configurações de tempo limite de controle, registro de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, TPM 2.0 (FIPS 140-2 nível 2), AES128/256. Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustáveis por software cliente ou navegador web. Ampla faixa dinâmica (WDR)150 dB, SNR= 52 dB, porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10 M/100 M/1000 M, Slot para cartão de memória integrado de até 1 TB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Detecção de movimento (com suporte para acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de adulteração de vídeo, exceções (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, disco rígido cheio, erro no disco rígido), detecção de quebra de vidro, detecção de gritos, detecção de sons de tiros e explosões, detecção de sons de choro, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada	24,00	SERV	750,00	18.000,00

		em região, detecção de saída de região. Suporta máscara de mosaico dinâmica, compatível com a tecnologia ShotN, Suporta a detecção e captura simultâneas do corpo humano, rosto e veículo. Obtém 7 características faciais, apresenta 13 características do corpo humano. Adquire 2 recursos para o veículo, permite contabilizar o número de alvos que cruzam a linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado e veículo motorizado. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e envia até 10, ou 15 fotos de rostos por segundo. Suporta movimento de oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, e inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°. Carrega fotos de rosto com fundo e fotos de rosto em close-up. Suporta as opções de melhor foto e foto rápida para o modo de captura. Suporta máscara de mosaico dinâmica, apresenta 7 características faciais. Cruzamento de linha, intrusão, entrada em região, saída de região. Suporta o acionamento de alarmes por tipos de alvos específicos (humanos e veículos). Suporte ao acionamento combinado de alarmes de eventos. Proteção Ip67. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
4	67859	CÂMERA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE ANPR Segurança urbana - Locação com instalação de Câmera de monitoramento inteligente ANPR, resolução 2688 × 1520, CMOS de 1/1,8'', tecnologia WDR de 140 dB. Motor ANPR integrado, equipado com algoritmo de IA Tecnologia de compressão H.265 eficiente, proteção (IP67) e (IK10), Visualização simultânea ao vivo Até 6 canais, Até 32 usuários com 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário. Proteção por senha, Senha complexa, Criptografia HTTPS, Autenticação 802.1X (EAP-PEAP, EAP-LEAP, EAP-MD5), Marca d'água, Filtro de endereço IP, Autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, Autenticação WSSE e digest para ONVIF, RTP/RTSP sobre HTTPS, Configurações de tempo limite de controle, Log de auditoria de segurança, TLS 1.2,	168,00	SERV	950,00	159.600,00

		1.3, Autenticação de host (endereço MAC). Interface Ethernet RJ45 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória de até 512 GB, a instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Taxa de captura > 99% Precisão no reconhecimento da direção de movimento do veículo superior a 98,5%. Precisão do LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2%, velocidade de captura 5 a 120 km/h, 50.000 registros. Material em Liga de alumínio, Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Abertura da lente 2,8-12 mm: F1,38, 8-32mm: F1.7, 10-50mm: F1.7. luz infravermelha, 3 luz suplementar integrada com alcance de 50m e comprimento da onda IR de 850nm. Configurações de Saturação, Brilho, Contraste, Ganho, Nitidez, Balanço de branco, AGC (Controle Automático de Ganho), ajustáveis por software cliente ou navegador web. Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartões micro SD/SDHC/SDXC, até 512 GB. 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés. Tráfego Rodoviário e Detecção de Veículos com cobertura de até 3 faixas. Função Inteligente: Detecção de capacete, tripulado não motorizado Detecção do fluxo de tráfego: velocidade média, fluxo de tráfego, comprimento da fila e estado do tráfego. Detecção de incidentes: congestionamento, veículo parado, mudança de faixa, condução na contramão, excesso de velocidade, condução em baixa velocidade. Tempo de Obturação: 1/50 s a 1/40.000 s. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
5	67840	CÂMERA DE REDE BULLET FIXA HÍBRIDA INTELIGENTE Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede bullet fixa híbrida inteligente, resolução 2688 × 1520, CMOS de varredura progressiva de 1/2,9': 0,005 Lux F1,6 M12, IR Até 40m, H.265/H.264/H.264+/H.265+, Compressão de áudio-2U: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/MP3/AAC-LC. Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP,	480,00	SERV	190,00	91.200,00

		SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE, SNMP, WebSocket, WebSockets. Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, registro de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP/HTTPS, TLS 1.1/1.2/1.3, WSSE e autenticação digest para Open Network Video Interface. (WDR)120 dB, SNR= 52 dB, BLC, HLC, DNR 3D. Porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M, Slot para cartão de memória integrado de até 512 GB. Microfone embutido: -2U: Microfone duplo com matriz. Detecção de movimento (suporte ao acionamento de alarme por tipos de alvos específicos (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, exceção, passagem de linha, intrusão suporte ao acionamento de alarmes por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Função geral heartbeat, espelho, registro flash, redefinição de senha por e-mail, contador de pixels, anti-banding. Proteção IP67. Condições de funcionamento e armazenamento: -30 °C a 70 °C e umidade de 95% ou menos (sem condensação). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
6	67841	CÂMERA DE REDE IP TIPO BULLET FIXA DE 2 MP Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera de rede IP tipo bullet fixa de 2 MP, resistente à água e poeira (IP67) Instalação fácil com a tecnologia Power over Ethernet (PoE), Sensor de imagem: Sensor CMOS de varredura progressiva de 1/2,9" Resolução máx.: 1920 × 1080. Iluminação mínima: Cor: 0,01 Lux @ (F2.2, AGC ligado), P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador: 1/3s a 1/100.000 s Dia e noite: Filtro de corte IR. Ajuste de Ângulo: Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, Tipo de lente Lente de foco fixo, 2,8. Abertura do sensor: F2.2. Segurança Proteção por senha, senha complexa, marca d'água, autenticação básica e digest para HTTP, registro de auditoria de segurança, autenticação de host (endereço MAC) Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais. API ISAPI, SDK.	600,00	SERV	70,00	42.000,00

		Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, UDP, QoS. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
7	67843	CÂMERA IP BULLET COM RESOLUÇÃO 2560x1440 - TIPO 1 Segurança patrimonial - Locação com instalação de Câmera IP Bullet com resolução 2560 x 1440, CMOS 1/2,8', 0,01 Lux F2.2, IR 20M, Panorâmica: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°, lente M12, Compressão do vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264, 32 Kbps a 8 Mbps, controle da taxa CBR e VBR. WDR digital SNR = 52 dB, tecnologia BLC, HLC e DNR 3D. Uma porta ethernet RJ45 10M/100M, detecção de movimento. Alimentação 12 VCC ± 25%, 0,42 A, máx. 5 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra inversão de polaridade. Operação -30 °C a 45 °C. Função batimento cardíaco, anti-banding, espelhamento, proteção por senha, redefinição de senha por e-mail. Proteção IP67. EMC: CE-EMC: EN 55032: 2015, EN 61000-3-2:2019, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019, EN 50130-4:2011 +A1:2014, KC: KN32: 2015, KN35: 2015. Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CE-LVD: EN 62368-1: 2014/A11: 2017. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.	300,00	SERV	120,00	36.000,00
8	68854	CAMERA IP Varifocal Dome Imagens de alta qualidade com resolução de 4 CAMERA IP Varifocal Dome Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP, Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8 pol. Mínimo. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO),P/B: 0 Lux com IR. Tempo do obturador1 sa 1/100.000 s, Filtro de corte IR, Ajuste de ângulo Panorâmica: 0° a 355°, inclinação: 0° a 75°, rotação: 0° a 355°. FocoAutomático, semiautomático, manual, Tipo de írisP-íris, sensor com Abertura2,8 a 12 mm: F1.2 a F2.5, 8 a 32 mm: F1.7 a F1.73, Controle de taxa de bitsCBR, VBR, Codificação de vídeo	108,00	SERV	400,00	43.200,00

		escalável (SVC)Codificação H.264 e H.265, Região de interesse (ROI)4 regiões fixas para cada fluxo, Interface de vídeo de rede aberta (Perfil S, Perfil G, Perfil T, Perfil M), ISAPI, SDK, ISUP, Configurações de imagemModo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, balanço de branco, AGC, ajustável pelo software cliente ou pelo navegador da Web, Aprimoramento de imagemBLC, HLC, 3D DNR, Correção de distorção, Desembaçamento, 1 porta Ethernet RJ45 autoadaptável de 10M/100M/1000M, Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB, 2 microfones embutidos, Alto-falante embutidoConsumo máximo de energia: 1,5 W, nível máximo de pressão sonora: 98 dB, alcance do alto-falante: 10 m, Alarme2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC/24 VCA, 1 A), 1 RS-485 (Meio duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, autoadaptativo), Detecção de movimento (suporta o acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos)), alarme de violação de vídeo, diagnóstico de qualidade de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), detecção de vibração, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfoque, Suporta detecção e captura simultâneas de corpo humano, rosto e veículo, Obtém 7 recursos de rosto, Obtém 13 recursos de corpo humano, Obtém 2 recursos de veículo, Suporta a contagem do número de alvos de cruzamento de linha por tipo, incluindo corpo humano, veículo não motorizado, veículo motorizado, Suporta máscara de mosaico dinâmico. Detecta até 120 rostos simultaneamente, captura até 40 fotos de rostos por quadro simultaneamente e carrega até 10 fotos de rostos por segundo, Suporta oscilação para a esquerda e para a direita de -60° a 60°, inclinação para cima e para baixo de -30° a 30°, Carrega rostos com fundo e fotos de rostos fechados, Suporta melhor foto e foto rápida para o modo de captura, Suporta máscara de mosaico dinâmico, Obtém 7 recursos de rostos. Até 10 bancos de dados de rostos. 30.000 rostos para cada banco. 150.000 rostos no total. Suporta criptografia de biblioteca de faces. Detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, captura de rosto, detecção de vários tipos de alvo. Cruzamento de linha, intrusão,				

		entrada de região, saída de região Suporta acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). Material Base: metal, tampa: metal, ProteçãoIP67: IEC 60529-2013; IK10: IEC 62262:2002, Proteção anticorrosiva-Y: NEMA 4X (NEMA 250-2018). O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário, incluindo reconhecimento facial no banco de imagens cadastradas no software de gerenciamento.				
9	67864	CÂMERA SPEED DOME 1920×1080 Segurança urbana - Locação com instalação de Câmera Speed Dome 1920 × 1080, zoom óptico 15X, zoom digital de 16×, IR de até 100 m, CMOS 1/2,8 ', captura de até 5 faces ao mesmo tempo, compressão de vídeo H.265+/H.265, 0,005 Lux @ (F1,6, AGC LIGADO); P/B: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR, Campo de visão horizontal: 57,6° a 4°, campo de visão vertical: 34,4° a 2,2°, campo de visão diagonal: 64,5° a 4,6°, alcance do movimento (Pan) 360°, alcance do movimento (inclinação) -15° a 90°. Varredura de 8 patrulhas e até 32 predefinições para cada patrulha. Compressão de áudio G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM. Slot para cartão de memória integrado, compatível com cartão micro SD/SDHC/SDXC, até 256 GB. Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme. Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto, detecção de exceção de áudio. Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região. Suporte ao acionamento de alarme por tipos de alvos especificados (humanos e veículos). ProteçãoIP66 (IEC 60529-2013), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra surtos e proteção contra transientes de tensão. Condição operacional -30 °C a 65 °C. EMC: FCC (47 CFR Parte 15, Subparte B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: Edição 6, 2016); KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015). Segurança: UL (UL 62368-1); CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013); CE-	72,00	SERV	350,00	25.200,00

		LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252 (Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); LOA (IEC/EN 60950-1). A instalação inclui a integração com o sistema de transmissão sem fio (rádio) ou fibra óptica, dependendo da viabilidade do local. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
10	68851	CENTRAL DE ALARME Sistema híbrido CENTRAL DE ALARME Sistema híbrido: 8 zonas integradas e 40 zonas com fio/sem fio expansíveis; 4 saídas integradas (2 saídas NA/NF e 2 saídas PGM) e 44 saídas com fio/sem fio expansíveis. Comunicação de eventos de alarme e outros sinais por meio de dois canais, utilizando LAN, PSTN, GPRS ou 3G/4G, com um canal principal e um canal de backup com prioridade configurável. Verificação por vídeo com câmera IP integrada de 2 canais, suporta gravação de vídeo (5s pré-alarme + 2s pós-alarme ou 2s pré-alarme + 5s pós-alarme) para envio de notificação por e-mail ou aplicativo móvel ao destinatário do alarme. Suporta ativação/desativação via teclado, controle remoto, aplicativo móvel. Envia notificações de alarme via mensagens e aplicativo móvel. Suporta os protocolos ISAPI, Cloud P2P, ISUP, CSV-IP e DC-09. Suporta 1 barramento Speed-X. 48 (8 zonas integradas, máximo de 4 PIRCAM com fio). Usuários: Instalador: 1; Administrador: 1; Operador: 46. 1 saída de sirene integrada com fio, 1 interruptor para detectar a remoção da montagem, 1 interruptor para detectar a abertura da tampa frontal, 1 interface Ethernet RJ45 10M/100M, 100 a 240 VCA (Transformador de energia integrado), incluído 1 Bateria de chumbo-ácido 12 V, 7 Ah. Temperatura de operação-10°C a 40°C, Gerenciamento de dispositivos: Marcação: 48; chaveiro: 48; Teclado: 4; Sirene sem fio: 8. Incluso 1 Sirene com fio, Nível de som: 105 dB a 30 cm, Nível de proteção IP54, Indicação sonora e indicação por LED vermelho, Fonte de energia8 a 16 VCC, Tensão típica12 VCC, Corrente máxima: 70mA a 12VDC. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.	120,00	SERV	155,00	18.600,00
11	67846	CONTROLE DE ACESSO FACIAL Segurança patrimonial - Locação com instalação de	24,00	SERV	190,00	4.560,00

		Controle de Acesso Facial com capacidade máx. de 1.500 faces e máx. de 3.000 cartões, terminal de reconhecimento facial, tela sensível ao toque LCD de 4,3 polegadas, lente grande angular de 2 megapixels, módulo de leitura de cartão Mifare integrado, Áudio bidirecional com software cliente, estação interna e estação principal; Suporte TCP/IP, Wi-Fi, Suporta ISAPI, ISUP5.0, configuração através do cliente web, reconhecimento facial. Distância: 0,3 m a 1,5 m, Duração <0,2 s/Usuário, Taxa de precisão = 99%, suporta reconhecimento de máscara. Alimentação via PoE padrão e, ao mesmo tempo, alimentação para a fechadura da porta (12 VCC/1 A), Suporta PIN pessoal aplicado pela plataforma e PIN pessoal definido no dispositivo. Sistema operacional Linux, dimensões 4,3 polegadas, rede com fio10 M/100 M auto-adaptativo, montagem de parede nível de proteção IP65, temperatura de trabalho -30 °C a 60 °C, umidade de trabalho 0 a 90% (Sem condensação) e dimensões compatíveis de (3,59" × 7,14" × 0,96"). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
12	68516	CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO Segurança urbana - Locação com instalação de Conversor de Mídia Monomodo: Equipamento para conversão de sinal Ethernet (RJ45) para Fibra Óptica; Velocidade 10/100/1000 Mbps; Conector padrão SC ou LC; Suporte a fibra monomodo para distâncias de até 20 km; Inclui fonte de alimentação bivolt automática.	360,00	SERV	14,00	5.040,00
13	68861	Decodificador 4K, Interface USB2 × porta USB 2.0 Decodificador 4K, Interface USB2 × porta USB 2.0, Interface serial1 × porta serial RS-232 (RJ-45) + 1 × porta serial RS-485, Número da interface de entrada de alarme 8 canais de entrada de alarme, Número da interface de saída de alarme 8 canais de saída de alarme, Formato de codificação de vídeoH.264 (padrão), H.265, 2 Canais de codificação de vídeo, Capacidade de codificação de vídeo1 canal de 4K@30 Hz ou 2 canais de 1080p@60 Hz, Interfaces de saída de	12,00	SERV	1.200,00	14.400,00

		vídeo 8 canais HDMI, Resolução de saída de vídeo4K, 128 Canais de decodificação de vídeo, Resolução de decodificação de vídeo Até 32 MP, Porta de saída de áudio HDMI incorporada ou porta de saída de áudio DB15 para BNC independente, 8 Interfaces de saída de áudio, Formato de decodificação de áudioG711A, G711U, G722.1, G726-16/U/A, MPEG, AAC-LC, PCM. Suportar o uso do teclado de rede ou do teclado da porta serial para controlar o dispositivo e realizar a troca de subjanelas, a operação em grupo e a comutação automática, a troca de cenas, o controle PTZ e a reprodução de video wall. Oferecer suporte à integração de vários dispositivos de decodificação em um único dispositivo de decodificação na plataforma usando o kit de desenvolvimento de software (SDK). Oferece suporte à exibição ao vivo de fontes de sinal de rede por RTP ou RTSP. Cada janela de fonte de sinal pode ser dividida em 1, 2, 4, 6, 8, 9, 12, 16, 25 e 36 janelas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.				
14	68863	Desktop completo, com processador de no mínimo 12 núcleos / 24 threads Desktop completo, com processador de no mínimo 12 núcleos / 24 threads, Clock: Base de 4.7 GHz, Turbo até 5.6 GHz, Gráficos Integrados, Para desempenho da maioria das tarefas. possuir Memória com Suporte DDR4 até 32GB, deve possuir instalado 32GB de RAM, fonte alimentação 600W. 1TB de Armazenamento interno na tecnologia SSD M2. Placa de vídeo de no mínimo 8GB. Placa mãe compatível com o processador e memória. Incluso um Monitor LED com Tela: 19,5" LED TN 200 cd/m^2 1366 x 768 Contraste Estático: 600:1, suporte de Cores 16.7, Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta de 2ms revestimento de Tela: Anti-glare (3H). Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz, ângulo de Visão: 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg, suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm, entradas/Saídas: D-Sub | HDMI | HP Out, ajuste de Inclinação: -5°/35°. Energia: Fonte Adaptador externo Consumo de Energia: 13W	12,00	SERV	1.100,00	13.200,00

		(Típico), Teclado e mouse inclusos. Deverá possuir instalado e configurado o sistema de monitoramento e gerenciamento para todos os itens deste lote.				
15	67848	DISCO RÍGIDO 4 TB SATA DE 6 Gb/s Segurança patrimonial - Locação com instalação de Disco rígido 4 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	96,00	SERV	130,00	12.480,00
16	67865	DISCO RÍGIDO 8 TB SATA DE 6 Gb/s Segurança urbana - Locação com instalação de Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	72,00	SERV	310,00	22.320,00
17	68515	KIT RÁDIO DIGITAL PONTO A PONTO (PAR) Segurança urbana - Locação com instalação de Kit Rádio Digital Ponto a Ponto (Par): Equipamento para transmissão de dados sem fio em frequência de 5.8 GHz; Antenas integradas de alto ganho; Taxa de transmissão de no mínimo 867 Mbps; Suporte a distâncias de até 15 km; Criptografia AES-128; 2 portas RJ45 de 1000 Mbps. Indicadores de energia, de LAN e intensidade do sinal. Inclui suportes de fixação em poste, cabos blindados externos e fontes POE.	96,00	SERV	220,00	21.120,00
18	68517	MÓDULO SFP (GBIC) MONOMODO Segurança urbana - Locação com instalação de Módulo SFP (GBIC) Monomodo: Transceptor óptico plugável de pequeno formato (SFP); Velocidade de 1.25 Gbps; Comprimento de onda de 1310 nm; Conector LC Duplex; Suporte a fibra monomodo para distância de até 20 km; compatível com os switches previstos no projeto.	300,00	SERV	19,00	5.700,00
19	68864	Nobreaks microprocessado 3200VA de potência Entrada Bivolt automático Nobreaks microprocessado 3200VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp Forma de onda Semi-Senoidal – PWM Comunicação inteligente USB de série Comunicação RS232 8 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 10ª 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136 – 20ª Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit breaker (mini disjuntor rearmável) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de baterias	12,00	SERV	482,00	5.784,00

		inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em ABS Autonomia média de 3 horas com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6? Desligamento automático ao final do tempo de autonomia.				
20	67867	NVR 4K DE 32 CANAIS Segurança urbana - Locação com instalação de NVR 4K de 32 canais e formato 1U 32 entradas para câmeras IP, Análises inteligentes: Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, ANPR, VCA. 1 canal, 8 MP, 4 canais de Comparação de fotos de rostos, Formato de decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264. Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, APIONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA, Alarme de entrada/saída4/1, Detecção e análise facial Comparação de fotos de rostos, captura de rostos humanos, busca de fotos de rostos Biblioteca de Imagens de Rostos Até 16 bibliotecas de fotos de rostos, com até 20.000 fotos de rostos no total, Capacidade de decodificação IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/4 canais a 4 MP (30 fps)/8 canais a 1080p (30 fps) IA desligada: 2 canais a 12 MP (30 fps) / 3 canais a 8 MP (30 fps) / 6 canais a 4 MP (30 fps) / 12 canais a 1080p (30 fps). Reprodução suave (HC) ativada e IA ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/7 canais a 1080p (30 fps) Reprodução suave (HC) LIGADA e IA DESLIGADA: 1 canal a 12 MP (30 fps)/2 canais a 8 MP (30 fps)/5 canais a 4 MP (30 fps)/11 canais a 1080p (30 fps), Compressão de áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC, API ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI, Interface de rede 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps, 2 interfaces SATA com Capacidade de até 16 TB para cada disco rígido.	36,00	SERV	380,00	13.680,00

		Interface USB Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0. Interface de Alarme de entrada/saída 4/1. Deve incluir Disco rígido 8 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada.				
21	67851	NVR 4K DE 8 CANAIS Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR 4K de 8 canais PoE 1U, Até 8 entradas para câmeras IP, plug & play com 8 interfaces Power-over-Ethernet (PoE). Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264. Capacidade de decodificação de até 1 canal a 12 MP, 2 canais a 8 MP, 4 canais a 4 MP ou 8 canais a 1080p. Largura de banda de entrada de até 80 Mbps. Proteção perimetral, detecção de movimento 2.0; Reconhecimento facial, proteção perimetral, detecção de movimento 2.0. Proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA; reconhecimento facial, proteção perimetral, arremesso de objetos de edifícios, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA. Conexão remota de até 128 usuários, protocolo de redeTCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 interface Ethernet autoadaptável RJ-45 10/100 Mbps, oito Interface Ethernet autoadaptativa RJ-45 10/100 Mbps = 75 W PadrãoIEEE 802.3af/at. Uma interface SATA com capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Temperatura de trabalho-10 °C a 55 °C, fonte de energia 48 VCC, 1,875 A. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.	120,00	SERV	250,00	30.000,00
22	67852	NVR DE 1U E 16 CANAIS Segurança patrimonial - Locação com instalação de NVR de 1U e 16 canais, Entradas de câmera IP de até 16 canais Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264 Capacidade de	72,00	SERV	200,00	14.400,00

		decodificação de até 1 canal@12 MP ou 2 canais@8 MP ou 4 canais@4 MP ou 8 canais@1080p Largura de banda de entrada de até 160 Mbps, suportar cameras com IA de Reconhecimento facial, proteção perimetral, projeção de objetos de edifícios, detecção de movimento , ANPR, VCA. Detecção e análise facial, Até 16 bibliotecas de imagens de rostos, com até 20.000 imagens de rostos no total, Comparação de fotos de rostos em 4 canais. Todos os canais devem suportar a função de proteção de perimetro. Possuir Saída HDMI, Saída VGA, Saída de áudio rca, Áudio bidirecional. Decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264, resoluções de gravação 12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/ 2CIF/CIF/QCIF, Capacidade de decodificação com ia ativada: 1 canal a 12 MP (30 fps)/1 canal a 8 MP (30 fps)/3 canais a 4 MP (30 fps)/6 canais a 1080p (30 fps). IA desligada: 1 canal a 12 MP (30 fps) / 2 canais a 8 MP (30 fps) / 4 canais a 4 MP (30 fps) / 8 canais a 1080p (30 fps). Possuir api ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI. Armazenamento com Capacidade de até 10 TB para cada disco rígido. Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 2.0, possuir linguagem em Portugês Brasileiro. Temperatura de funcionamento de -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.				
23	68859	Rack 19? 08U x 470mm Acrílico Solda Parede Rack 19? 08U x 470mm Acrílico Solda Parede. Ideal para organização de cabos, instalações elétricas, automações, instalação e organização de equipamentos para sistema de CFTV e para servidores. Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável.	192,00	SERV	56,00	10.752,00
24	68860	Rack 19? 24U x 570mm Acrílico de Piso Rack 19? 24U x 570mm Acrílico de Piso. Indicado para servidor, ti, informática, cabos estruturados, telecomunicação, circuito fechado de televisão (CFTV) , segurança eletrônica e alarme. Base fixa soldada - 4 de planos de montagem padrão 19''	12,00	SERV	120,00	1.440,00

		ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO). Estruturas confeccionadas e aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Fechamentos laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos e fechos fenda tipo lingueta. Venezianas de ventilação laterais. Fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 a 6 coolers conforme sua profundidade. Porta frontal fabricada em aço com visor transparente com fechos móveis. Tratamento do aço com anticorrosivo e desengraxante biodegradável. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.				
25	68853	Segurança patrimonial - Locação com instalação de Sensor de movimento Segurança patrimonial - Locação com instalação de Sensor de movimento com alcance de detecção: 15 m/85,9°, imunidade para animais de estimação de até 30 kg. SEC (Controle Ambiental Inteligente) - Processamento digital de sinais avançado e óptica 3D. Sensibilidade: Alto; Automático; Animal de estimação, imunidade a animais de estimação: 30Kg, filtro de luz branca: 6500lux, compensação de Temperatura Digital, proteção da zona de fluência, processamento Digital, método de transmissão RF bidirecional sem fio frequência de Transmissão: 868MHz, Segurança de transmissão: Criptografia AES-128, Alcance de transmissão (espaço livre): 1,6 km, vida útil da bateria padrão: 5 anos no status de trabalho (sendo acionado 20 vezes por dia), temperatura de operação: -10 °C a 55 °C. Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada caso necessário.	480,00	SERV	30,00	14.400,00
26	68855	Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 2 TB SATA de 6 Gb/s Segurança patrimonial - Locação de Disco rígido 2 TB SATA de 6 Gb/s. Velocidade de Rotação entre 5400 RPM e 5900 RPM e 3,5 polegadas.	120,00	SERV	85,00	10.200,00
27	68865	Segurança patrimonial - Locação de Nobreak interativo 720 VA Segurança patrimonial - Locação de Nobreak interativo 720 VA estabilizado interno com 8 estágios de regulação, filtro de linha interno EMI/RFI para ruídos e supressão de surtos, circuito desmagnetizador, microprocessador RISC/Flash	192,00	SERV	65,00	12.480,00

		com função True RMS, AVR: Regulação automática de tensão; Sistema PLL: Inversor sincronizado com a rede; Diagnóstico de alerta avançado e auto-teste dos circuitos e bateria(s) na inicialização; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (partida sem rede), religa automaticamente no retorno da rede; LEDs indicadores de operação em rede, operação em bateria, sobrecarga e final de autonomia; Alarmes sonoros ao ligar e desligar, falha na rede elétrica, nível crítico de bateria e falha no auto-teste. Botão liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário com função mute para silenciar o alarme sonoro. Porta fusível externo com rearme automático (Circuit Breaker). Recarga automática das baterias mesmo com níveis baixos de carga (Recarregador Strong Charger) ou nobreak desligado. Auto-teste na inicialização. Gabinete metálico com frontal ABS anti-chamas. Proteções internas contra: surtos de tensão, potência excedida na saída, sobrecarga, descarga total das baterias (Battery Saver), subtensão e sobretensão por acionamento do inversor com retorno automático. Curto-circuito e sobrecarga por desligamento automático, queda de energia (Blackout), ruído elétrico e aquecimento no inversor. Potência: 720 VA, Rendimento: Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria), tensão nominal da entrada: 220Vac com variação admissível: 175 ~ 262Vac. Frequência da rede: 50Hz ou 60Hz ±5%. Fator de potência: 0,6. Tensão nominal na saida: 220Vac. Potência nominal ativa (W): 432 (Carga de Informática). Variação da tensão na saída: 205 ~ 235Vac +/- 5% (Operação pela Bateria) |+ 6% - 10% (Operação em Rede). Frequência na saída: 50Hz ou 60Hz ±1%. Forma de onda na saída: Semi-senoidal (PWM), acionamento do inversor: 0,7 ms. Número de Tomadas: 6 Tomadas NBR14136. Uma bateria interna selada VRLA 12V 7Ah com tempo de recarga para 100% da capacidade de aproximadamente 12 horas. Tempo de autonomia de até 60 minutos. Operação de 10 a 90% umidade (não condensado), temperatura de operação de 0 a 40ºC, nível de ruído: < 40dB e cabo 1,5 metro (Cabo AC - NBR14136).				
28	68858	Segurança urbana - Locação com instalação de Braço com tubo 2'' Segurança urbana - Locação com instalação de Braço com tubo 2'', projetado para fixação em postes, Comprimento: 4 metros,	348,00	SERV	120,00	41.760,00

		Espessura da chapa: 2,0 mm, Projeção: 4000 mm, Desenvolvimento cônico com Base: 50mm, Topo: 40mm, Tubo cilíndrico soldado: Completa o comprimento na parte horizontal, proporcionando rigidez e resistência adicional.				
29	68857	Segurança urbana - Locação com instalação de poste cônico contínuo Segurança urbana - Locação com instalação de poste cônico contínuo, fabricados em aço SAE 1010/1020, são de alta qualidade, com resistência a diferentes velocidades de vento e tratamento por galvanização a fogo conforme a NBR-6323. Com fixação por engastamento ou flange, altura de 6 metros, diâmetro de 235 no topo, com base perfurada para fixação, e braço lateral com mínimo de 6000mm de comprimento.	348,00	SERV	400,00	139.200,00
30	67874	SERVIÇO TÉCNICO Serviço técnico: O serviço contínuo abrangerá a instalação, configuração, manutenção preventiva/corretiva, suporte técnico e a capacitação operacional de do ecossistema locado, serviço técnico de treinamento para capacitar os operadores na plataforma de gestão centralizada, englobando: operação dos equipamentos do Centro de Controle Operacional (CCO), monitoramento de CFTV fixo, rastreamento e telemetria de frota (Mobile/IA), extração de relatórios gerenciais e gerenciamento de videowall/chaveamento. O treinamento deve incluir obrigatoriamente a instrução sobre a gestão hierárquica de permissões, senhas, backup de evidências e auditoria de acessos (em conformidade com a LGPD). O sistema e a capacitação devem assegurar a segmentação de privilégios, garantindo que terminais descentralizados (ex: postos policiais) permaneçam com acesso restrito e exclusivo às câmeras de áreas públicas, conforme definido no plano de monitoramento.	240,00	HORA	290,00	69.600,00
31	68862	Smart TV 55" Com a resolução 4K UHD Smart TV 55" Com a resolução 4K UHD, tecnologia QLED, taxa de atualização de 60Hz, Formato da Tela 16:09, Com 1 Porta LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada para antena/cabo e 1 saída Áudio digital, Conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Tecnologia da TV Tela antirreflexo, Sistema de Cor NTSC, deve incluir controle remoto, Voltagem Bivolt, deve possuir bordas ultra finas, e pontos de fixação para suporte de fixação em parede, deve incluir suporte de fixação das 4 unidades em formato de matriz com duas linhas e 2 colunas.	48,00	SERV	320,00	15.360,00
32	67855	SWITCH 16 PORTAS Segurança patrimonial -	120,00	SERV	160,00	19.200,00

		Locação com instalação de Switch16 portas PoE 10/100M, 1 porta Gigabit RJ45, 1 porta SFP, inclusão de módulo SFP (GBIC). Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45°C, temperatura de armazenamento-40 °C a 85 °C, umidade de operação 5% a 95%, fonte de energia100-240 VCA, 50/60 Hz máximo 3 A, tabela de endereços MAC 16 mil, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 7,2 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções porto VIP, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE, agregação de link, prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição)), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017).				
33	67854	SWITCH 8 PORTAS Segurança patrimonial - Locação com instalação de Switch 8 portas PoE 10/100M, 1 porta Gigabit RJ45. Suporte a VLAN 802.1Q, watchdog PoE, loops STP/RSTP e localizar falhas. PoE de longo alcance de até 300 m, Proteção contra surtos de 6 kV, temperatura de operação0 °C a 45 °C, temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, umidade de operação 5% a 95%, fonte de energia DC54 V 1.2 A, tabela de endereços MAC 4K, capacidade total de comutação de 9,2 Gbps com desempenho da porta: 5,6 Gbps e potência máxima da porta de 30 W. Funções longa alcançe, isolamento de porta, cão de Guarda do PoE, prevenção de loop, suporte até 4094 VLANS com modo Trunk e porta de acesso. Aprovação de segurança CB (IEC 62368-1) e EMC CE-EMC (EN 55032: 2015+A11: 2020, EN IEC 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013+A1: 2019, EN 50130-4: 2011+A1: 2014, EM 55035: 2017+A11: 2020).	120,00	SERV	80,00	9.600,00
34	68856	Switch PoE inteligente Gigabit de 24 portas Gigabit PoE Switch PoE inteligente Gigabit de 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra óptica GigabitSuporte para DHCP snooping, Suporte a VLAN 802.1Q, Lista de ACL de suporte, Apoio à prevenção de loops STP/ERPS, Suporte a anti-spoofing ARP, Suporte a SNMP e QoS, Proteção contra surtos de 6 kV, carcaça em Material metálico, 24 portas Gigabit PoE, 4 portas de fibra	12,00	SERV	605,00	7.260,00

		óptica Gigabit, Tabela de endereços MAC de 8k, Capacidade de comutação de 56Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes de 41,66 Mbps, Cache interno de 4,1Mbps. IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, PoE: Portas 1 a 24 de 30w, Portas 1 a 28: modo de isolamento de portas para melhorar a segurança da rede. As portas em um grupo de isolamento não podem se comunicar entre si, mas podem se comunicar com portas fora do grupo de isolamento, Limitação de taxa de porta. função de Storm Control, aprovação de seguranca CB (AMD1:2009, AMD2:2013, IEC 62368-1:2014 (segunda edição), CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017). Este item inclui o hardware e o fornecimento das respectivas licenças definitivas do software de gestão. O conjunto deverá operar de forma unificada e nativa, sendo de inteira responsabilidade do licitante garantir que o equipamento se comunique plenamente com a plataforma de monitoramento ofertada. Deve incluir a licença para uso no software de monitoramento e gerenciamento se necessário.				
35	68852	Teclado LCD com fio compatível com a central de alarme Teclado LCD com fio compatível com a central de alarme presente neste edital, Suporta ativação com um toque (ativação sem senha), Suporta teclas de alarme de incêndio/pânico/médico, Exibe o nome da empresa, número de telefone e horário, Suporta 2 entradas de alarme integradas e 1 saída de alarme integrada, Suporta no máximo 64 controles remotos. 1 Leitor de Etiquetas Integrado, 1 Buzzer integrado, Tela LCD, Tensão típica12 VCC, Frequência de radiofrequência (RF)868MHz.	120,00	SERV	48,00	5.760,00
36	67868	VÍDEO PORTEIRO IP ANTIVANDALISMO (IK09) E À PROVA D'ÁGUA (IP65) Segurança urbana - Locação com instalação de vídeo porteiro IP antivandalismo (IK09) e à prova d'água (IP65), ideal para uso externo. Possui câmera HD 2MP com visão noturna infravermelha, áudio bidirecional com cancelamento de ruído e alimentação PoE. Permite atendimento remoto pelo app, Suporta alimentação PoE padrão, Controle móvel prático pelo aplicativo, Nível de proteção mais elevado: IK09 e IP65, Sistema operacional Linux embarcado, Processador MCU embutido, Microfone omnidirecional integrado, Alto-falante embutido (Mais de 80 dB em um raio de 30 cm), Supressão de ruído e cancelamento de eco, 1 relé, máx. até 30 VCC, 2 A, IEEE802.3af, PoE padrão ou 12 VCC, para	48,00	SERV	200,00	9.600,00

		Ambientes externos e internos, função WDR.				
					TOTAL.....	**995.256,00**

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

9.3.10.1 Verifica-se então, o valor máximo para a contratação deverá ser de **R$ 995.256,00 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).**

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, e nos vínculos abaixo espelhado, e ainda, juntado aos autos:

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS				
003 Departamento de Serviços Urbanos				
15.451.0010.2064 Serviços Urbanos				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05200	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
05210	E	00003	0002/01/07/00/00	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
05220	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 01/06/2026
Orgão entre: 12 e 12
Unidade entre: 003 e 003
Tipo: 2
Ordem: 064
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitidos no edital.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

A ciência de todas as informações prestadas no presente Termo de Referência, bem como das condições de execução do objeto, são obrigações institucionalizadas quando da emissão do Decreto nº 4.956/2026, que personaliza os fiscais: a servidora CARLA LUIZA ZANATA (administrativo), e os demais fiscais técnicos e setoriais, designados para o controle desta contratação, de modo que os mesmos estão treinados e cientes das suas obrigações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de junho de 2026

_____

Mário Augusto Sangaletti
Agente de Contratação – Fase de Planejamento
Portaria nº 3.134/2026

_____

CLAIR MARIANO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90037/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, para a **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90037/2026 para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e

dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata

03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ,endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotes)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.
3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de MAIO DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:
10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto n° 4496/2025.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

despesa					
2026	5200	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	5210	12.003.15.451.0010.2064	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – **Advertência:** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na *alínea a*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – **Multa:** Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma comulativa a qualquer que seja a infração apontada nas *alíneas* acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III **- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos:** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e ,f, g*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública unicipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas h, i, j, k, l,* bem como pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g,* que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 - Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.9.3 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de ***competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;***

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 6.9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 - A aplicação das sanções previstas no item 6.9.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8 - Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.9.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9 - Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.9.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada

de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.12 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.13 - Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.14 - Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.15 - Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

17.16 - Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **item 6.9.3 deste Termo de Referência,** o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

17.17 - De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.18 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17.19 - Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.20 - A sanção pelas infrações previstas naas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.21 - Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

18.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.Local e dataAssinaturas

ANEXO I –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O OBJETO EM VALOR IGUAL AO DA PROPOSTA VENCEDORA

Conforme o item do edital: 15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

ANEXO II –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

Conforme o item do edital: 15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

PREGÃO Nº 90037/2026– FORMATO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência *Anexo I do Edital*

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante

com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

EDITAL DE PREGÃO Nº 90037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR lote

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e locação de câmeras de vídeo monitoramento eletrônico, armazenamento de imagens, manutenção de operacionalização do sistema, com disponibilização de sala adequada ao acompanhamento das imagens em tempo real, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, quanto ao monitoramento permanente das principais vias públicas; à segurança dos prédios públicos; e à proteção dos ambientes públicos, onde é frequente circulação de pessoas, em conformidade as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/P.**

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 90037/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)